

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

10

MEMORANDO INTERNO

De: Cristiane Vitória Gonçalves - Advogada

Para: Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Ibaiti

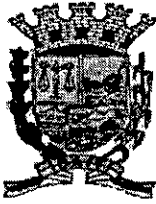
Senhores Vereadores

No exercício do dever funcional, comunico que o contrato de locação do imóvel que abriga a sede desta Casa Legislativa expira-se no prazo de 29.03.2014, razão pela qual devemos nos mobilizarmos administrativamente para realização de um procedimento licitatório com o objetivo de locação de imóvel para esta finalidade, tendo em vista que em razão de alcançarmos o período de 60 (sessenta) meses de locação, esta Procuradoria, indica não ser mais possível a prorrogação contratual mediante Termo Aditivo.

Ibaiti, 30 de janeiro de 2014.



CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

02
G

DESPACHO

Considerando a inexistência de disponibilidade de prédio público que abrigue as instalações desta Casa de Leis;

Considerando a dificuldade de imóveis neste Município que comportem as necessidades de abrigar as necessidades administrativas, com local apropriado para instalação do Plenário desta Casa de Leis;

Considerando que a Câmara Municipal já se encontra instalada neste imóvel desde o ano de 2009, o qual abriga nossas necessidades atuais;

Considerando que já estamos nos mobilizando para a construção da sede própria;

Considerando a necessidade de realização de licitação para abrigar a sede desta Casa Legislativa; e

Considerando não ser uma medida econômica e prudente a mudança para um novo prédio neste momento,

Determino a expedição de ofício à Comissão de Avaliação Imobiliária do Município, nomeada através da Portaria nº 110, de 21 de fevereiro de 2013, a fim de que realize o levantamento do valor de mercado de locação do referido imóvel, a fim de verificarmos a possibilidade de efetuarmos a locação do imóvel que já abriga a sede legislativa.

Ibaiti, 04 de fevereiro de 2014.

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

03
R

Ibaiti, 04 de fevereiro de 2014.

Ofício nº 012/2014

EXCELENTÍSSIMO SENHOR:

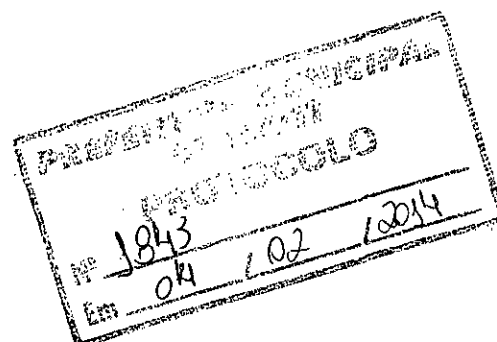
Vimos por meio deste, considerando a necessidade de realização de procedimento licitatório para a locação do imóvel que abriga a sede desta Casa Legislativa, requerer seja determinado por Vossa Excelência à Comissão de Avaliação Imobiliária do Município, nomeada através da Portaria nº 110, de 21 de fevereiro de 2013, que realize o levantamento do valor de mercado de locação do referido imóvel, a fim de possibilitar a referida contratação.

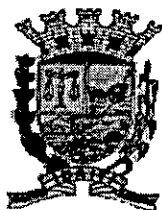
Sem mais no momento, aproveitamos para renovar nossos votos de estima e consideração,

Atenciosamente,


ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRÉSIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

EXMO SR.
ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
IBAITI – PARANÁ.





CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

507

Ibaiti, 05 de Fevereiro de 2014.

Ao Presidente da Câmara Municipal

Certifico, que fora expedido o ofício determinado no despacho de fls. 02, foi expedido em data de 04.02.2014, e devidamente protocolizado junto do Poder Executivo local na mesma data.

Atenciosamente

Rafaela Dutra Neves da Silva
Secretária Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Ibaiti/PR, 28 de março de 2014.

Ofício n.º 800/GP-2014.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao ofício de n.º 012/2014, encaminhamos Laudo de Avaliação do imóvel locado por esta Câmara Municipal, para a realização do procedimento licitatório.

Atenciosamente,

FLÁVIO QUEIROZ CASSIANO
Secretário Municipal de Administração

Ex.mo Senhor:
Adauto Aparecido da Cunha
DD Presidente da Câmara Municipal
Ibaiti / PR

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI	
Estado do Paraná	
PROTOCOLO	
Nº 800/2014	DATA 28 03 /14
Ref. Laudo de Avaliação de Imóvel	
SECRETÁRIO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

LAUDO DE AVALIAÇÃO

I.1 – OBJETIVO

O presente laudo de avaliação tem por objetivo, determinar o valor atual de um imóvel, localizado na Rua Antonio de Moura Bueno, 485 a ser locado pela Câmara Municipal de Ibaiti – Estado do Paraná.

I.2 – PRESSUPOSTOS BÁSICOS

A presente avaliação foi executada dentro dos seguintes parâmetros:

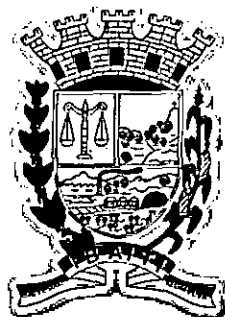
- Diagnóstico do mercado
- Identificação e caracterização do bem avaliando
- Ressalvas e fatores limitantes

ASPECTOS GERAIS.

Imóvel urbano comercial e residencial tipo sobrado construído em alvenaria, localizado na Rua: Antonio de Moura Bueno, 485 - Centro de propriedade do Sr João Luiz de Souza, com área total construída de 494,02 m², sendo a parte comercial 172,00 m² e a residencial com 322,02 m².

DIAGNÓSTICO DO MERCADO

O imóvel avaliado se encontra em perfeito estado de conservação, possui estrutura de boa qualidade, localizado em rua com bom fluxo de carros e pessoas, próximos à escola, rodoviária, campo de futebol, delegacia de polícia, entre outros; podendo-se considerar como boa a liquidez do imóvel, devido às suas dimensões e características próprias, salientando ainda, que para a finalidade desejada, no momento é a melhor opção para a comunidade, para que a CÂMARA MUNICIPAL, continue no mesmo local de instalação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIADO

O imóvel ora avaliado, trata-se de imóvel comercial e residencial que vem sendo utilizado para fins comercial (Câmara Municipal), sobrado em alvenaria, sendo parte inferior de um salão amplo e arejado, com 02 banheiros, duas salas pequenas, acabamento em boa qualidade, suas portas facilitam o acesso e saída de um bom número de pessoas, e sendo parte superior distribuída em 05 salas, 02 banheiros, 01 hall social (recepção) e área de lazer, (espaço gourmet/ cozinha).

RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

O imóvel foi considerado livre para locação, não havendo pendência referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, e nenhum outro desembaraçado de comprometimentos.

CONCLUSÃO

Julga esta Comissão por conveniente a locação do imóvel em análise, e, diante da oferta e procura, não podendo o valor contratual, ser superior à R\$2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

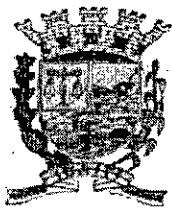
Ibaiti PR., 13 de março de 2014.

Antonio Vincenzi
Eng. Civil CREA 10.382-D/PR

Carlos Alberto Maia Tabalipa
Eng. Civil CREA 8895-D/PR

Valdemar Ferraz de Almeida Lima
Técnico em Agrimensura CREA 7963-D/PR

Carlos Eduardo Pereira
Corretor de Imóveis CRECI 17.979/PR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência para fins de abertura de procedimento licitatório para a locação do imóvel de pessoa física para instalação da sede da Câmara Municipal de Ibaiti.

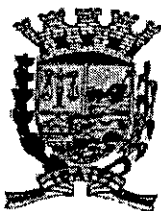
Informo que existe dotação no Orçamento deste Legislativo Municipal para o custeio das despesas advindas da respectiva aquisição no exercício financeiro de 2014 na seguinte classificação contábil:

01.001.01.031.0001.1001.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Informo ainda que o valor disponível nesta dotação orçamentária nesta data é de R\$ 92.508,58 (Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Ibaiti/Paraná, 28 de Março de 2014.

Carlos Eduardo de Oliveira
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CRC/PR - 053465/O-4



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

10

PARECER JURÍDICO

I- DO RELATÓRIO

Encaminhou-se à análise da presente Assessoria Jurídica, procedimento administrativo para a locação do imóvel que atualmente já abriga a sede desta Casa de Leis, considerando que as instalações adéqua às necessidades desta Casa de Leis, não sendo uma medida prudente a mudança neste momento, já que há mobilização para a construção da sede própria, enfatizando sobre a inexistência de disponibilidade de prédio público que abrigue as instalações desta Casa de Leis e da dificuldade de se encontrar dentre os imóveis sujeitos a locação neste Município, imóvel com capacidade de abrigar as necessárias instalações da Câmara municipal.

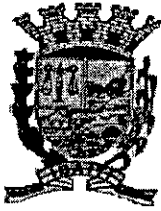
Juntou-se o Laudo de Avaliação expedido pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município, apontando o valor mensal equivalente a R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais), como o valor de mercado para locação do imóvel.

O Contador desta Casa de Leis, observando o disposto no art. 14 da Lei nº 8.666/93, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária, nº 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, do orçamento vigente.

II- DO PARECER

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens, produtos e prestação de serviços, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa.

Em se tratando de imóvel que atende todas as necessidades da administração, inclusive de instalação que condicione sua contratação, desde que seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia pode ser contratado de forma direta, ou seja mediante dispensa de licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

H

"Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

Sendo que, a dispensa de licitação, no caso do dispositivo colacionado, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado, as características do imóvel são relevantes, de modo que a Administração não tem outra opção para escolha.

Marçal Justem Filho, ensina que a contratação depende de três requisitos, verbis:

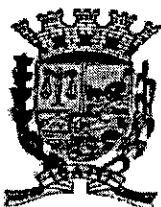
"...a) necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c) compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado."

De sorte que, no caso concreto verifica-se que:

A conveniência de manter a locação do imóvel que já abriga a sede do Legislativo, onde já possui as necessidades das instalações administrativas e salão do Plenário, onde já foram instaladas as divisórias e persianas necessárias, o que já gerou gastos a esta Casa Legislativa no ano de 2009, quando de sua locação. De sorte que a locação de um outro imóvel hoje geraria maiores gastos e investimento para uma readequação do ambiente, o que já foi realizado com o imóvel que atualmente abriga esta Casa Legislativa.

Quanto ao preço da locação, este deve ser compatível com os parâmetros de mercado, apurado mediante avaliação prévia, fora desta hipótese, deve-se realizar o procedimento licitatório.

B



12
G

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

No presente procedimento, a Comissão de Avaliação Imobiliária do Município, apontou valor mensal equivalente a R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais), como o valor de mercado para locação do imóvel.

Atualmente, paga-se mensalmente o aluguel de R\$ 2.497,14 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quatorze centavos).

De modo que, no valor apontado como de mercado reflete pouco mais do que o percentual do acúmulo inflacionário dos últimos 12 meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Portanto, só houve a atualização do valor da locação que já sendo pago pelo Câmara Municipal, conservando-se o valor de mercado já apurado desde 2009.

Inobstante a dispensabilidade do procedimento licitatório em razão da necessidade do interesse público, condicionada a escolha pela instalação e localização do imóvel, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. buscar dentro do valor de mercado sempre um melhor preço, em atenção ao princípio da economicidade;
2. exigir do locador certidão de regularidade fiscal através de CNDs.
3. exigir as Certidões negativas exigíveis de pessoa física.
4. publicação do extrato de contrato, no prazo de cinco dias, a ratificação e publicação na Imprensa Oficial, nos moldes do *caput* do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento¹, que segue para ciência e superiores deliberações.

Ibaíti, 28 de março de 2013.


CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

¹ O presente parecer tem caráter meramente opinativo não vinculando os Vereadores à sua motivação ou conclusões, mormente diante da autonomia e liberdade dos Edis na formulação de suas convicções, bem como pela autonomia das Comissões Permanentes..

Ano	Mês	Número Índice (Dez 93 = 100)	Variação (%)				
			No Mês	3 Meses	6 Meses	No Ano	12 Meses
2009	Jan	2994,15	0,64	1,32	2,19	0,64	6,43
	Fev	3003,43	0,31	1,24	2,29	0,95	6,25
	Mar	3009,44	0,20	1,15	2,34	1,15	5,92
	Abr	3025,99	0,55	1,06	2,39	1,71	5,83
	Mai	3044,15	0,60	1,36	2,62	2,32	5,45
	Jun	3056,93	0,42	1,58	2,75	2,75	4,94
	Jul	3063,96	0,23	1,25	2,33	2,99	4,57
	Ago	3066,41	0,08	0,73	2,10	3,07	4,44
	Set	3071,32	0,16	0,47	2,06	3,23	4,45
	Out	3078,69	0,24	0,48	1,74	3,48	4,18
	Nov	3090,08	0,37	0,77	1,51	3,86	4,17
	Dez	3097,50	0,24	0,85	1,33	4,11	4,11
2010	Jan	3124,76	0,88	1,50	2,22	0,88	4,36
	Fev	3146,63	0,70	1,83	2,62	1,59	4,77
	Mar	3168,97	0,71	2,31	3,18	2,31	5,30
	Abr	3192,10	0,73	2,16	3,68	3,05	5,49
	Mai	3205,83	0,43	1,88	3,75	3,50	5,31
	Jun	3202,30	-0,11	1,05	3,38	3,38	4,76
	Jul	3200,06	-0,07	0,25	2,41	3,31	4,44
	Ago	3197,82	-0,07	-0,25	1,63	3,24	4,29
	Set	3215,09	0,54	0,40	1,46	3,80	4,68
	Out	3244,67	0,92	1,39	1,65	4,75	5,39
	Nov	3278,09	1,03	2,51	2,25	5,83	6,08
	Dez	3297,76	0,60	2,57	2,98	6,47	6,47
2011	Jan	3328,76	0,94	2,59	4,02	0,94	6,53
	Fev	3346,74	0,54	2,09	4,66	1,49	6,36
	Mar	3368,83	0,66	2,16	4,78	2,16	6,31
	Abr	3393,09	0,72	1,93	4,57	2,89	6,30
	Mai	3412,43	0,57	1,96	4,10	3,48	6,44
	Jun	3419,94	0,22	1,52	3,70	3,70	6,80
	Jul	3419,94	0,00	0,79	2,74	3,70	6,87
	Ago	3434,30	0,42	0,64	2,62	4,14	7,40
	Set	3449,76	0,45	0,87	2,40	4,61	7,30
	Out	3460,80	0,32	1,19	2,00	4,94	6,66
	Nov	3480,52	0,57	1,35	2,00	5,54	6,18
	Dez	3498,27	0,51	1,41	2,29	6,08	6,08
2012	Jan	3516,11	0,51	1,60	2,81	0,51	5,63
	Fev	3529,82	0,39	1,42	2,78	0,90	5,47
	Mar	3536,17	0,18	1,08	2,50	1,08	4,97
	Abr	3558,80	0,64	1,21	2,83	1,73	4,88
	Mai	3578,37	0,55	1,38	2,81	2,29	4,86
	Jun	3587,67	0,26	1,46	2,56	2,56	4,90

14
8

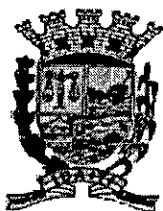
	Jul	3603,10	0,43	1,24	2,47	3,00	5,36
	Ago	3619,31	0,45	1,14	2,54	3,46	5,39
	Set	3642,12	0,63	1,52	3,00	4,11	5,58
	Out	3667,97	0,71	1,80	3,07	4,85	5,99
	Nov	3687,78	0,54	1,89	3,06	5,42	5,95
	Dez	3715,07	0,74	2,00	3,55	6,20	6,20
	Jan	3749,25	0,92	2,22	4,06	0,92	6,63
	Fev	3768,75	0,52	2,20	4,13	1,44	6,77
	Mar	3791,36	0,60	2,05	4,10	2,05	7,22
	Abr	3813,73	0,59	1,72	3,97	2,66	7,16
	Mai	3827,08	0,35	1,55	3,78	3,02	6,95
	Jun	3837,80	0,28	1,22	3,30	3,30	6,97
2013	Jul	3832,81	-0,13	0,50	2,23	3,17	6,38
	Ago	3838,94	0,16	0,31	1,86	3,33	6,07
	Set	3849,31	0,27	0,30	1,53	3,61	5,69
	Out	3872,79	0,61	1,04	1,55	4,25	5,58
	Nov	3893,70	0,54	1,43	1,74	4,81	5,58
	Dez	3921,73	0,72	1,88	2,19	5,56	5,56
	Jan	3946,44	0,63	1,90	2,96	0,63	5,26
	Fev	3971,70	0,64	2,00	3,46	1,27	5,39
	Mar						
	Abr						
	Mai						
	Jun						
2014	Jul						
	Ago						
	Set						
	Out						
	Nov						
	Dez						

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

14
Q

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2012	3749,25	3768,75	3791,36	3813,73	3827,08	3837,80	3832,81	3838,94	3849,31	3872,79	3893,70	3921,73
	0,92	0,52	0,60	0,59	0,55	0,28	-0,13	0,16	0,27	0,61	0,54	0,72
	2,22	2,20	2,05	1,72	1,55	1,22	0,50	0,31	0,30	1,04	1,43	1,88
	4,06	4,13	4,10	3,97	3,78	3,30	2,23	1,86	1,53	1,55	1,74	2,19
	0,92	1,44	2,05	2,66	3,02	3,30	3,17	3,33	3,61	4,25	4,81	5,56
	6,63	6,77	7,22	7,16	6,95	6,97	6,38	6,07	5,69	5,58	5,58	5,56
2013	3946,44	3971,70										
	0,63	0,64										
	1,90	2,00										
	2,96	3,46										
	0,63	1,27										
	5,26	5,39										
2014												

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços no Consumidor



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

15
Q

DESPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis, acompanhado dos orçamentos dos serviços objeto do presente procedimento.

Ibaiti, 28 de março de 2014.


ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRÉSIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

16
9

PORTARIA Nº 001, de 02 DE JANEIRO DE 2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADAUTO APARECIDO DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2014, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Vera Lúcia Bernardes
Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva
 Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Suplentes: Paulos Sérgio Costa de Souza
 Ledemilson Carlos de Moraes

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de qualquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (02.01.2014)

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná
PUBLICADO

DOM _____ Nº 151
EM 06/01/14 PAG. 002



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 151 | IBAÍTI, segunda-feira, 06 de Janeiro de 2014

PÁGINA 2

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001, de 02 DE JANEIRO DE 2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADAUTO APARECIDO DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2014, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Vera Lúcia Bernardes

Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Suplentes: Paulo Sérgio Costa de Souza

Ledemilson Carlos de Moraes

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de qualquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (02.01.2014)

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADAUTO APARECIDO DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inc. IV do art. 3º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Ibaíti, os seguintes servidores

Pregoeiro: Glauber Soria Lameu

Equipe de Apoio: Rafaela Dutra Neves da Silva

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (02.01.2014).

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Institui responsável pela aplicação da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaíti.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

RESOLVE

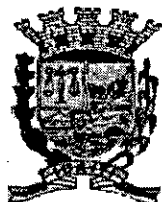
Art. 1º Nomear a servidora Rafaela Dutra Neves da Silva responsável pelo monitoramento, implementação e aperfeiçoamento do acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaíti, assegurando o efetivo cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (02.01.2014).

Publique-se e registre-se.

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

17
8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL


PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DECISÃO:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti, reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características, observando, ainda, o teor do parecer jurídico incluso, **RECONHECE E DECIDE** pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a locação de imóvel para instalação da sede da câmara municipal de vereadores, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.


Ibaiti, 28 de Março de 2.014.



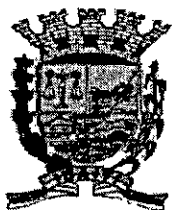
Vera Lúcia Bernardes



Rafaela Dutra Neves da Silva



Simone Aparecida Fernandes Schuenck



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA**

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

Objeto: Locação de imóveis para a sede da Câmara

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2014 e PARECER JURÍDICO, quanto a análise da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc X da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 28 de março de 2014

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA

Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

19
8

MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

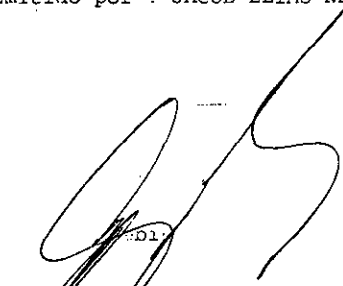
Certidão	Requerente	Protocolo	
28056	O MESMO	0497/2014	
Validade			
27/06/2014			
Finalidade			
INTER			
Controle	Indicação fiscal	Quadra	Lote
402559	01.00.006.0223.0076.001	0025	0089
Contribuinte		CPF/CNPJ	
JOAO LUIZ DE SOUZA - AMARANTE		696.652.499-91	
Endereço do imóvel		Sala	Andar
RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 485			0
Distrito/sede		Loteamento	
01 IBAITI		CENTRO	
Area terreno	Area constr	Testada principal	Valor venal último exercício
500,0000	0,00	20,00	9.542,82

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo ao imóvel com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

IBAITI, 28 de MARCO de 2014

Emitido por : JACOB ELIAS NETO



Jacob Elias Neto
Fiscal de Tributos
RG 1.313.444
Port. 479/2000

20
C



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO LUIZ DE SOUZA
CPF: 696.652.499-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:22:58 do dia 28/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2014.

Código de controle da certidão: **E054.2E11.47DE.4EE9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11644560-04

Certidão fornecida para o CPF/MF: 696.652.499-91

Nome: JOAO LUIZ DE SOUZA

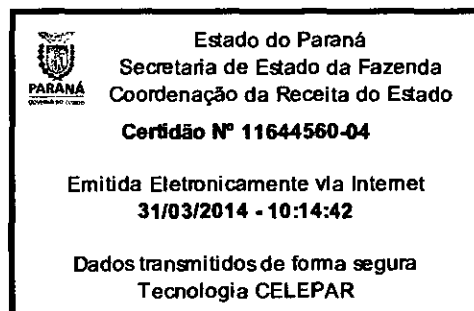
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

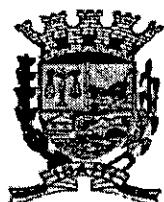
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/07/2014 - Fornecimento Gratuito





CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 002/14 - Contrato nº 002/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

CONTRATADO: JOÃO LUIZ DE SOUZA

OBJETO: Firmar contrato de locação do imóvel localizado na cidade de Ibaíti-PR, sito à Rua Antonio de Moura Bueno, nº 485, Centro, para instalação da sede da Câmara Municipal de Ibaíti.

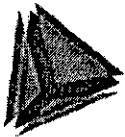
VALOR: R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais), mensais

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2014

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 30.03.2014.



ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	02
Descrição Resumida do Objeto*	locação de imóvel para sede do Legislativo Municipal.
Dotação Orçamentária*	0100101031000110013390360000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	31.800,00
Data Publicação Termo ratificação	31/03/2014
Data Cancelamento	

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.camaraibaiti.com>

24

DECLARAÇÃO

Eu, **JOÃO LUIZ DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 4.439.825-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 696.652.499-91, residente na cidade de Ibaiti-PR, sito à Rui Barbosa, nº 510, nos termos do artigo 92 da Lei Orgânica Municipal, DECLARO para os fins de contratação com pessoa jurídica de direito público que não tenho nenhum parentesco com os atuais Vereadores componentes da Câmara Municipal de Ibaiti.

Ibaiti, 28 de fevereiro de 2014.

JOÃO LUIZ DE SOUZA





IBAÍTI PREFEITURA
MUNICIPAL: 770080680
00141

Assinado de forma digital por IBAÍTI PREFEITURA
MUNICIPAL: 77008068000141
DN: c=BR, st=PR, ou=Secretaria da
Receta Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A3,
ou=AR ONLINE CERTIFICADORA, cn=IBAÍTI PREFEITURA
MUNICIPAL: 77008068000141
Data: 2014.03.31 18:50:37 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2014 | EDIÇÃO Nº 206 | IBAÍTI, segunda-feira, 31 de Março de 2014

PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

LEI DE Nº 750, DE 31 DE MARÇO DE /2014.
(Oriundo do Poder Executivo Municipal)

SÚMULA: Declara o Jornal FOLHA EXTRA, órgão oficial do Município de Ibaíti, Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU e, eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI.

Art. 1º - Fica declarado "Órgão Oficial do Município de Ibaíti, Estado do Paraná, o Jornal FOLHA EXTRA, razão social Alceu Oliveira de Almeida Junior - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.163.583/0001-58, localizado na Travessa Felipe Miguel de Carvalho, n.º 33, na cidade de Wenceslau Bráz-PR, de acordo com o Processo Licitatório n.º 052/2013 - PMI e Contrato n.º 150/2013.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei n.º 678, de 20 de junho de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze. (31/03/2014).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2014

A Prefeitura Municipal de Ibaíti, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que fará Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO, o valor total é de R\$ 10,00 (Sete Mil Novecentos e Noventa Reais). AMPARO LEGAL: Art. 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Ibaíti, 31 de Março de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Wilson Oscar Petry
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 002/14 - Contrato nº 002/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

CONTRATADO: JOÃO LUIZ DE SOUZA

OBJETO: Fimar contrato de locação do imóvel localizado na cidade de Ibaíti-PR, sito à Rua Antonio de Moura Bueno, nº 485, Centro, para instalação da sede da Câmara Municipal de Ibaíti.

VALOR: R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais), mensais

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2014.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 30.03.2014.

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COMPLEMENTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 003/14 - PMI
MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 03/2014 - PMI:

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para a construção de 03 Salas de Aulas, na Escola Municipal D. Pedro I, localizada no Distrito da Amorinha, neste município de Ibaíti - Estado do Paraná, de acordo com a planilha de serviços - Prazo de execução de 07(sete) meses.

Onde se Lê:

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 182.821,46 (Cento e Oitenta e Um Mil Oitocentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos).

CRENCIAMENTO: Protocolo até as 13h30m do dia 11 de abril de 2014.

ABERTURA: 14h00m do dia 11 de abril de 2014.

Leia-se:

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 182.821,46 (Cento e Oitenta e Um Mil Oitocentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos).

CRENCIAMENTO: Protocolo até as 13h30m do dia 17 de abril de 2014.

ABERTURA: 14h00m do dia 17 de abril de 2014.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, e seus respectivos modelos e anexos, poderá ser examinada na Praça dos Três Poderes, 23, centro, no município de Ibaíti, Estado do Paraná, no horário comercial e será fornecido mediante apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), feito através de depósito à conta nº. 9-4, agência 0918 do Banco Caixa Econômica Federal. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado, ou pelo telefone (43) 3546-7456.

O COMPROVANTE DO DEPÓSITO DEVE SER ANEXADO JUNTO AO ENVELOPE Nº02 - PROPOSTA DE PREÇO.

Ibaíti (PR), 1º de abril de 2013.

WILSON OSCAR PETRY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

Objeto: Locação de imóveis para a sede da Câmara

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2014 e PARECER JURÍDICO, quanto a análise da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc X da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 28 de março de 2014

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
CNPJ 77.774.677/0001-01

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições que lhe confere

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Terezinha Lúcia da Silva Sátiro	7.187.113-4	019.695.219-02
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Prestação de Serviços Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (02.01.2014).

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
PÚBLICADO

Dom N° 158

06/01/14 PAG. 004

Fone: (43) 3546-1086 - Site: www.camaraibaiti.com.br

Rua Antonio de Moura Bueno, 485 - Cx Postal 72 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 151 | IBAITI, segunda-feira, 06 de Janeiro de 2014

PÁGINA 4

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições que lhe confere

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Terezinha Lúcia da Silva Sátiro	7.187.113-4	019.695.219-02
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Prestação de Serviços - Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos, e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

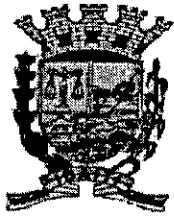
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (02.01.2014).

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Prefeitura Municipal de Ibaiti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

28
2

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

Por este instrumento de contrato de Locação que entre si fazem, de um lado, o Sr. **JOÃO LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade nº 4.439.825-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 696.652.499-91, residente na Rua Rui Barbosa, nº 510 nesta cidade, na qualidade de proprietário do imóvel localizado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 485, nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**, e de outro lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 77.774.677/0001-01, com sede administrativa na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 485, representada neste ato por **Adauto Aparecido da Cunha**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 462.233.129-20 e portador da Cédula de Identidade nº 3.022.867-7 SSP/PR, doravante denominado **LOCATÁRIA**, tem justa e contratada a locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 485, nesta cidade de Ibaiti-PR, nos termos do processo de dispensa de licitação nº 002/14-CMI, do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas abaixo

Cláusula Primeira – Do Procedimento

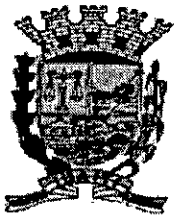
O presente Contrato obedece aos termos da justificativa de Dispensa de Licitação nº 002/14, baseada no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e ao disposto na Lei nº 8.245 de 18.10.91, bem como os princípios da teoria geral dos contratos administrativos, conforme as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 485, para instalação da sede da Câmara Municipal de Ibaiti, conforme especifica a justificativa de Dispensa de Licitação, que integra o presente Termo.

Cláusula Terceira – Do valor, reajuste e forma de pagamento

3.1 - O aluguel mensal é de R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais), totalizando o montante de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), reajustado em caso de prorrogação, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

29
G

3.2 - O pagamento decorrente do presente contrato será efetuado todo dia primeiro de cada mês após apresentação do recibo mensal, devidamente atestado pelo setor competente, mediante depósito na conta corrente do locador: Banco Sicredi nº 748, Agência 0720, Conta Corrente nº 24.528-3.

3.3 - O imposto de renda na fonte se devido será retido pela Locatária no ato do pagamento.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

A despesa com a execução do presente contrato de locação, correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.36.00.00

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência

O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sexta - Da Destinação e Utilização

O imóvel objeto desta locação destina-se exclusivamente ao funcionamento da sede da Câmara Municipal de Ibaíti.

Cláusula Sétima - Das Obrigações do Locador

7.1 - O **LOCADOR** fica obrigado

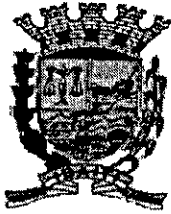
I - a fornecer a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI** descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

II - a entregar a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI** o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como lhe garantir, durante a vigência deste Contrato, seu uso pacífico;

III - a pagar os impostos, as taxas e despesas extraordinárias, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

IV - fornecer a Locatária recibo discriminado das importâncias por estas pagas, vedada a quitação genérica;

7.2 - No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI** tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo o **LOCADOR** dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

30
4

Cláusula Oitava – Das obrigações da Câmara Municipal de Ibaíti

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI fica obrigada:

- I - a pagar, pontualmente, o aluguel, consumo de luz, água e esgoto;
- II - levar ao conhecimento do **LOCADOR** o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a ela incumba, bem com as eventuais turbações de terceiros;
- III - realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, provocados por seus agentes;
- IV - cientificar o **LOCADOR** da cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como de qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatária;
- V - a permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei nº 8.245 de 18.10.91;
- VI - a restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- VII - A **LOCATÁRIA** obriga-se a efetuar todos os reparos necessários à conservação do imóvel locado, a fim de mantê-lo em boas condições de higiene e limpeza, bem como conservar as instalações hidráulicas e elétricas, pinturas, vidraças, telhados e demais acessórios, para restituí-lo nas mesmas condições de conservação que o recebeu, quando findo ou rescindido este contrato, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas no imóvel.

Cláusula Nona – Da alteração contratual

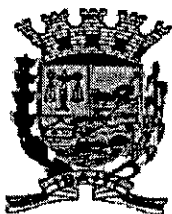
9.1 - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.

9.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima – Da rescisão:

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, não estando a contento da **LOCATÁRIA**, por decisão fundamentada, quando houver, por parte do **LOCADOR**, desrespeito ao art. 78, incisos I,II,VI,VII, XII e inciso XVII da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira - Da Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

31

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Ibaiti-PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

De que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direitos lavra-se o presente contrato de locação de imóvel, o qual depois de lido e certo, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Ibaiti, 28 de março de 2014



ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



JOÃO LUIZ DE SOUZA.



CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

TESTEMUNHAS:

1) 

Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
CPF: 039.067.049-98

2) 

Nome: RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA
CPF: 046.761.749-00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Nilo Sampaio, 48 Cx. Postal 144- Tel. (0XX43) 3546 4106.

Município e Comarca de Ibaiti Estado do Paraná

Regina Fátima da Costa Sakamoto – Oficial

Maria Aparecida Andreassa – Escrevente

Ralph André da Costa Santos - Escrevente

LIVRO A – 070

FOLHA 081

TERMO 20.411

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, do livro, folhas e termo citados, de **ASSENTO DE NASCIMENTO** deste Ofício, consta que, foi lavrado no dia **14 de novembro de 2007**, o assento de nascimento de: *****

**** SAMARA TEIXEIRA DE SOUZA ****

do sexo **feminino**, nascido (a) no dia **08 de novembro de 2007**, às **07:17** horas, no Hospital Domingos Calixto, na Cidade de **Pinhalão/PR**. *****

filho (a) de: **JOÃO LUIZ DE SOUZA** e **LEILA TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiros, ele natural de Ibaiti/PR, onde nasceu aos 09/03/1970, comerciante, ela natural de Ibaiti/PR, onde nasceu aos 25/11/1982, do lar, residentes e domiciliados à Rua Dra. Fernandina A. Gentile, 701, Centro, nesta Cidade. *****

Sendo avós paternos: **JOÃO MARIA DE SOUZA** *****

e: **ALZIRA VIDAL DE SOUZA** *****

e avó materna: **RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA** *****

Foi declarante: **O PAI E A MÃE** *****

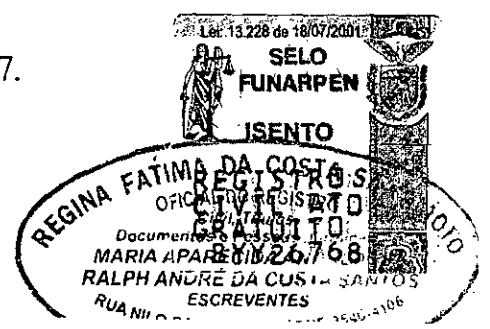
Dispensa as testemunhas pela apresentação da DNV. N.º **23474723**. *****

Observação: **1ª Via**. *****

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

IBAITI, 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

Maria Aparecida Andreassa
Maria Aparecida Andreassa
Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Rua Nilo Sampaio, 48 Cx. Postal 144- Tel. (0XX43) 546 4507

Município e Comarca de Ibaiti Estado do Paraná

Regina Fátima da Costa Santos – Oficial

Maria Aparecida Andreassa

Ralph André da Costa Santos

Escriventes

LIVRO A – 063

FOLHA 228

TERMO 00018458

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, do livro, folhas e termo citados, de **ASSENTO DE NASCIMENTO** deste Ofício, consta que, foi lavrado no dia **15** de **outubro** de **2003**, o assento de nascimento de:

**** JOÃO LUCAS TEIXEIRA DE SOUZA ****

do sexo **masculino**, nascido (a) no dia **03** de **outubro** de **2003**, às **09:45** horas, no Hospital Domingos Calixto, na Cidade de Pinhalão/PR. *****

filho (a) de: **JOÃO LUIZ DE SOUZA** e **LEILA TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiros, ele natural de Ibaiti/PR, onde nasceu aos 09/03/1970, comerciante, ela natural de Ibaiti/PR, onde nasceu aos 25/11/1982, do lar, residentes e domiciliados à Rua Joaquim da Silva Reis, 456, Centro, nesta Cidade. *****

São avós paternos: **JOÃO MARIA DE SOUZA** *****

e: **ALZIRA VIDAL DE SOUZA** *****

avó materna: **RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA** *****

Foi declarante: **O PAI E A MÃE** *****

Dispensadas as testemunhas conforme apresentação da Declaração n.º 11577245 ****

Observação: **1ª Via**. *****

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

IBAITI, 15 DE OUTUBRO DE 2003

Maria Aparecida Andreassa
Maria Aparecida Andreassa

Escrivente

FRANCO - 4400 00000
#º **CANTONIO - ACLER**
Rua Pires da Mota, 6º
Est. Vergueiro, Imaçã.





DIÁRIO OFICIAL

34
27

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2014 | EDIÇÃO Nº 206 | IBAÍTI, segunda-feira, 31 de Março de 2014

PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

LEI DE Nº 750, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
(Orçamento do Poder Executivo Municipal)

SUMULA: Declara o Jornal FOLHA EXTRA, órgão oficial do Município de Ibaíti, Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU e, eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI.

Art. 1º - Fica declarado "Órgão Oficial do Município de Ibaíti, Estado do Paraná, o Jornal FOLHA EXTRA, razão social Alceu Oliveira de Almeida Junior - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.163.583/0001-58, localizado na Travessa Felipe Miguel de Carvalho, nº 33, na cidade de Wenceslau Brás-PR, de acordo com o Processo Licitatório nº 052/2013 - PMI e Contrato nº 150/2013.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 678, de 20 de junho de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze. (31/03/2014).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2014

A Prefeitura Municipal de Ibaíti, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que fará Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO, o valor total é de R\$ 7.990,00 (Sete Mil Novecentos e Noventa Reais). AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Ibaíti, 31 de Março de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Wilson Oscar Petry
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 002/14 - Contrato nº 002/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

CONTRATADO: JOÃO LUIZ DE SOUZA

OBJETO: Fimar contrato de locação do imóvel localizado na cidade de Ibaíti-PR, sito à Rua Antonio de Moura Bueno, nº 485, Centro, para instalação da sede da Câmara Municipal de Ibaíti.

VALOR: R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais), mensais

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2014.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 30.03.2014.

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

COMPLEMENTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 003/14 - PMI
MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 03/2014 - PMI:

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para a construção de 03 Salas de Aulas, na Escola Municipal D. Pedro I, localizada no Distrito da Amornha, neste município de Ibaíti - Estado do Paraná, de acordo com a planilha de serviços - Prazo de execução de 07(sete) meses.

Onde se Lê:

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 182.821,46 (Cento e Oitenta e Um Mil Oitocentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos).

CREDENCIAMENTO: Protocolo até as 13h30m do dia 11 de abril de 2014.

ABERTURA: 14h00m do dia 11 de abril de 2014.

Leia-se:

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 182.821,46 (Cento e Oitenta e Um Mil Oitocentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos).

CREDENCIAMENTO: Protocolo até as 13h30m do dia 17 de abril de 2014.

ABERTURA: 14h00m do dia 17 de abril de 2014.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, e seus respectivos modelos e anexos, poderá ser examinada na Praça dos Três Poderes, 23, centro, no município de Ibaíti, Estado do Paraná, no horário comercial e será fornecido mediante apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), feito através de depósito à conta nº. 9-4, agência 0918 do Banco Caixa Econômica Federal. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado, ou pelo telefone (43) 3546-7456.

O COMPROVANTE DO DEPÓSITO DEVE SER ANEXADO JUNTO AO ENVELOPE Nº02 - PROPOSTA DE PREÇO.

Ibaíti (PR), 1º de abril de 2013.

WILSON OSCAR PETRY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

Objeto: Locação de imóveis para a sede da Câmara

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2014 e PARECER JURÍDICO, quanto a análise da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc X da Lei nº 8.666/33, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 28 de março de 2014

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

Tabela de dedução por dependente na determinação da Base de Cálculo do IRPF

* Cálculo Mensal

Ano-calendário	Quantia a deduzir, por dependente, em R\$
2007	132,05
2008	137,99
2009	144,20
2010	150,69
2011	R\$ 150,69, nos meses de janeiro a março, e R\$ 157,47, nos meses de abril a dezembro
2012	164,56
2013	171,97
2014	179,71

Tabela Progressiva para o cálculo mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física a partir do exercício de 2015, ano-calendário de 2014.

Base de cálculo mensal em R\$	Alíquota %	Parcela a deduzir do imposto em R\$
Até 1.787,77	-	-
De 1.787,78 até 2.679,29	7,5	134,08
De 2.679,30 até 3.572,43	15,0	335,03
De 3.572,44 até 4.463,81	22,5	602,96
Acima de 4.463,81	27,5	826,15

VALOR ANUAL BRUTO 2.650,00
 (-) DEDUÇÕES DEPENDENTES (359,42)

 BASE DE CÁLCULO 2.290,58
 ALÍQUOTA x 7,5%
 171,79
 (-) PARCELA DEDUZIR (134,08)

 IRPF 37,71

VALOR ANUAL BRUTO 2.650,00
 IRPF (37,71)

 VALOR ANUAL LÍQUIDO 2.612,29

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Mensagem de veto
Texto compilado
Regulamento

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

Art. 35. Para efeito do disposto nos arts. 4º, inciso III, e 8º, inciso II, alínea c, poderão ser considerados como dependentes:

I - o cônjuge;

II - o companheiro ou a companheira, desde que haja vida em comum por mais de cinco anos, ou por período menor se da união resultou filho;

III - a filha, o filho, a enteada ou o enteado, até 21 anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

IV - o menor pobre, até 21 anos, que o contribuinte crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;

V - o irmão, o neto ou o bisneto, sem arrimo dos pais, até 21 anos, desde que o contribuinte detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

VI - os pais, os avós ou os bisavós, desde que não auferam rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal;

VII - o absolutamente incapaz, do qual o contribuinte seja tutor ou curador.

§ 1º Os dependentes a que se referem os incisos III e V deste artigo poderão ser assim considerados quando maiores até 24 anos de idade, se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau.

§ 2º Os dependentes comuns poderão, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges.

§ 3º No caso de filhos de pais separados, poderão ser considerados dependentes os que ficarem sob a guarda do contribuinte, em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.

§ 4º É vedada a dedução concomitante do montante referente a um mesmo dependente, na determinação da base de cálculo do imposto, por mais de um contribuinte.

Gestão de Demandas

Criada em: 11/04/2014

Detalhes da Demanda

Identificador da Demanda: 93763

Administração Pública Municipal - Contabilidade Pública

Demandante

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Demandado

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Interlocutor: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

Grupo de Responsabilidade: Administração Municipal - Atendimento

Descrição da Demanda

Prezados (as), boa tarde!

Por gentileza, preciso de um auxílio quanto a uma questão.

O IR retido na fonte, sobre aluguel da sede da Câmara Municipal, pago a PF, IR esse enquadrado na tabela progressiva e futura informação em DIRF, deve ser repassado a prefeitura, do mesmo modo que o IR s/ a folha de pagamento dos servidores/agentes políticos? Se afirmativo, posso repassar em uma única transferência mensal?

Obrigado pela atenção.

Att.

Histórico da Demanda

11/04/2014 - 15:46 - Formulada

11/04/2014 - 15:50 - Acolhida

11/04/2014 - 15:50 - Transferida

11/04/2014 - 17:26 - Concluída



CONCLUSÃO DA DEMANDA

Colaborador:

Criada em: 11/04/2014 - 15:47

Concluída em: 11/04/2014 - 17:26

Conclusão

Boa tarde,

O Imposto de renda redito deverá ser repassado ao executivo. Quanto a repassar em parcela única oriento que você entre em contato com a prefeitura questionando a maneira que eles preferem, tendo em vista que quando do lançamento da receita eles terão que lançar em separado o IR sobre a folha e o IR sobre aluguel.

At.,

Sandi Kutianski
Analista de Controle
41 3350-1886



Câmara Municipal de Ibaiti - PR

CNPJ: 7774677000101 IE:
Endereço: Rua Antonio de Moura Bueno, 485 CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 43-3546-6159 Fax: 43-3546-1086

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão N°	Liquidação N°	Empenho N°	Requisição N°
137	30/04/2014	137	129/2014	130/2014	

Credor	Matricula	CPF/CNPJ	
Fornecedor JOAO LUIZ DE SOUZA Endereço R RUI BARBOSA, 510 Cidade/UF Ibaiti/PR	227-5	696.652.499-91	
	Bairro	Centro	
	CEP	Fone	
	84900-000		
	Banco	Agência	Conta

Classificação da despesa	Valor
60 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001 Câmara Municipal	
01.031.0001-1001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	
3.3.90.36.15.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 2.650,00

Contrapartida de convênio

Retenções	Valor
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA 64-7 IBAITI PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 37,71

Total de retenções
R\$ 37,71

Valor líquido
R\$ 2.612,29

Recursos	Documento	Data	Valor
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Conta bancária 6459 - Ag. Ibaiti-CONTA	5514	30/04/2014	R\$ 2.612,29

Recibo
Recebi do Câmara Municipal de Ibaiti, a importância de Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais, referente ao pagamento do empenho número 130/2014.

Assinatura:

Ibaiti, _____

ADALTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE

SIDNEI ROBIS DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

-----< COMPROVANTE DE DEPOSITO >-----

SICREDI - SICREDI NORTE SUL

39

Data: 00/04/2014 Hora: 10:41
Banco: 746 Agencia/UA: 0720/04 Caixa: 100

Conta: 24520-3
Nome: JOAO LUIZ DE SOUZA

Depositado por: CAMARA VEREADORES IBAITI

Valor em Chq. Bloq 2.612,29

Total do Deposito 2.612,29

Tipo Valor(R\$)

DEPOSITO BLOQ. 24 HS 2.612,29

Os cheques estão sujeitos aos prazos de compensação fixados no regulamento de operações do Banco Central, e só estarão disponíveis após este prazo.

Obrigado!

Tenha um bom dia!

CC000320-4106 0027 00/04/2014-XXXXXX2.612,29RC

24520-3 JOAO LUIZ DE SO / RDP 3001701

48

0042014

RECIBO

Recebi da Câmara Municipal de Ibaiti-Pr., CNPJ nº 77.774.677/0001-01, a importância de R\$ 2.612,29 (Dois mil, seiscentos e doze reais e vinte e nove centavos), proveniente de locação do imóvel, para a sede da Câmara Municipal, situado à Rua Antonio de Moura Bueno, 485, do mês de Abril de 2014 conforme contrato.

Sem mais, firmo o presente

Ibaiti, ____/____/____



João Luiz de Souza
CPF 696.652.499-91

SICREDE 1

BANCO 748

AGÊNCIA/UA 0720/04

CONTA 64522-3



Câmara Municipal de Ibaíti - PR

CNPJ: 7774677000101 IE:
Endereço: Rua Antonio de Moura Bueno, 485 CEP: 84900000 Cidade: Ibaíti
Fone: 43-3546-6159 Fax: 43-3546-1086

NOTA DE EMPENHO

Número 130/2014	Tipo Ordinário	Emido em 30/04/2014	Requisição Nº	Req. Compra Nº
---------------------------	-------------------	------------------------	---------------	----------------

Licitação		Contrato		
Tipo Processo dispensa	Número 2/2014 de 28/03/2014	ID 124	Número 3/2014	Aditivo
Credor		CPF/CNPJ		
Fornecedor JOAO LUIZ DE SOUZA		696.652.499-91		
Endereço R RUI BARBOSA, 510		Bairro CENTRO		
Cidade/UF Ibaíti/PR	CEP 84900-000	Matrícula 227-5	Fone	FAX

Classificação da despesa		Saldo anterior
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL		R\$ 92.508,58
01.001 Câmara Municipal		
01.031.0001-1001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO		Valor empenhado
3.3.90.36.15.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		R\$ 2.650,00
60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		Saldo atual
		R\$ 89.858,58

Histórico
VALOR RELATIVO ALUGUEL DO PRÉDIO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO

42

Câmara Municipal de Ibaiti - PR

CNPJ: 7774677000101 IE:
Endereço: Rua Antonio de Moura Bueno, 485 CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 43-3546-6159 Fax: 43-3546-1086

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão N°	Liquidação N°	Empenho N°	Requisição N°
179	28/05/2014	181	171/2014	172/2014	

Credor	Matricula	CPF/CNPJ
Fornecedor JOAO LUIZ DE SOUZA	227-5	696.652.499-91
Endereço R RUI BARBOSA, 510		Bairro CENTRO
Cidade/UF Ibaiti/PR	CEP 84900-000	Fone
		Banco Agência Conta

Classificação da despesa

60 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 Câmara Municipal

01.031.0001-1001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

3.3.90.36.15.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Valor
R\$ 2.650,00

Contrapartida de convênio

Retenções

2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA 64-7 IBAITI PREFEITURA MUNICIPAL R\$ 37,71

Total de retenções
R\$ 37,71


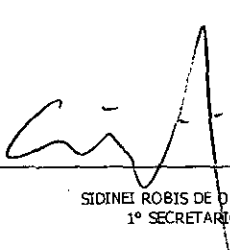
Valor líquido
R\$ 2.612,29

Recursos	Documento	Data	Valor
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Conta bancária 6459 - Ag. Ibaiti-CONTA	5551	28/05/2014	R\$ 2.612,29

Recibo
Recebi do Câmara Municipal de Ibaiti, a importância de Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais, referente ao pagamento do empenho número 172/2014.

Assinatura: 

Ibaiti, _____

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO

COMPROVANTE DE DEPOSITO
SICREDI - SICREDI NORTE SUL

Data: 28/05/2014 Hora: 14:19
Banco: 746 Agencia/CA: 0720/04 Caixa: 106
Conta: 24528-3
Nome: JOAO LUIZ DE SOUZA

Depositado por: CAMARA MUNICIPAL DE LEATI

Valor em Chq. Bloq	2.612,29
Total do Deposito	2.612,29
Tipo	Valor(R\$)
DEPOSITO BLOQ. 24 HS	2.612,29

Os cheques estao sujeitos aos prazos de compensacao fixados no regulamento de operacoes do Banco Central, e so estarao disponiveis apos este prazo.

Obrigado!
Tenha um bom dia!

CC000320-4106 0120 28/05/2014*XXXXX2.612,29RC
24528-3 JOAO LUIZ DE SO /-NDP-9032277

44

0052014

RECIBO

Recebi da Câmara Municipal de Ibaiti-Pr., CNPJ nº 77.774.677/0001-01, a importância de R\$ 2.612,29 (Dois mil, seiscentos e doze reais e vinte e nove centavos), proveniente de locação do imóvel, para a sede da Câmara Municipal, situado à Rua Antonio de Moura Bueno, 485, do mês de Maio de 2014 conforme contrato.

Sem mais, firmo o presente

Ibaiti, 28 / 05 / 14



João Luiz de Souza
CPF 696.652.499-91

SICREDI

BANCO 748

AGÊNCIA/UA 0720/04

c/c 24528-3



Câmara Municipal de Ibaiti - PR

CNPJ: 77774677000101 IE:
Endereço: Rua Antonio de Moura Bueno, 485 CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 43-3546-6159 Fax: 43-3546-1086

NOTA DE EMPENHO

Número 172/2014	Tipo Ordinário	Emissão em 28/05/2014	Requisição Nº	Req. Compra Nº
---------------------------	-------------------	--------------------------	---------------	----------------

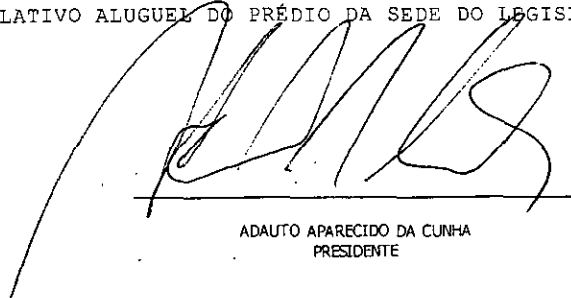
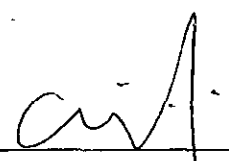
Licitação		Contrato		
Tipo Processo dispensa	Número 2/2014 de 28/03/2014	ID 124	Número 3/2014	Aditivo

Credor		CPF/CNPJ		
Fornecedor JOAO LUIZ DE SOUZA		696.652.499-91		
Endereço R RUI BARBOSA, 510		Bairro CENTRO		
Cidade/UF Ibaiti/PR	CEP 84900-000	Matricula 227-5	Fone	FAX

Classificação da despesa		Saldo anterior
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL		R\$ 89.858,58
01.001 Câmara Municipal		
01.031.0001-1001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO		Valor empenhado
3.3.90.36.15.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		R\$ 2.650,00
60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		Saldo atual
		R\$ 87.208,58

Contrapartida de convênio

Histórico
VALOR RELATIVO ALUGUEL DO PRÉDIO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO

45



Câmara Municipal de Ibaiti - PR

CNPJ: 77774677000101 IE:
Endereço: Rua Antonio de Moura Bueno, 485 CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 43-3546-6159 Fax: 43-3546-1086

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão N°	Liquidação N°	Empenho N°	Requisição N°
203	30/06/2014	205	193/2014	193/2014	

Credor		Matricula	CPF/CNPJ
Fornecedor JOAO LUIZ DE SOUZA		227-5	696.652.499-91
Endereço R RUI BARBOSA, 510			Bairro CENTRO
Cidade/UF Ibaiti/PR	CEP 84900-000	Fone	Banco Agência Conta

Classificação da despesa

60 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001-1001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO
3.3.90.36.15.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Valor
R\$ 2.650,00

Contrapartida de convênio

Retenções

2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA 64-7 IBAITI PREFEITURA MUNICIPAL R\$ 37,71

Total de retenções
R\$ 37,71

Valor líquido
R\$ 2.612,29

Recursos	Documento	Data	Valor
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Conta bancária 6459 - Ag. Ibaiti-CONTA	5555	30/06/2014 R\$ 2.612,29

Recibo
Recebi do Câmara Municipal de Ibaiti, a importância de Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais, referente ao pagamento do empenho número 193/2014.

Assinatura:

Ibaiti, 30, 06, 2014

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
SECRETARIO

47

-----< COMPROVANTE DE DEPOSITO >-----
SICREDI - SICREDI NORTE SUL

Data: 30/06/2014 Hora: 14:24
Banco: 746 Agencia/UA: 0720/04 Caixa: 107

Conta: 24528-3
Nome: JOAO LUIZ DE SOUZA

Depositado por : CAMARA DE VEREADORES ISALTI

Valor em Chq. Bloq 2.612,29

Total do Deposito 2.612,29

Tipo	Valor(R\$)
DEPOSITO BLOQ. 24 HS	2.612,29

Os cheques estao sujeitos aos prazos de compensacao fixados no regulamento de operacoes do Banco Central, e so estarao disponiveis apos este prazo.

Obrigado!
Tenha um bom dia!

CCRC00320-4107 0150 30/06/2014 *****2.612,29RC
24528-3 JOAO LUIZ DE SOUZA CPF 3065365

48

0062014

RECIBO

Recebi da Câmara Municipal de Ibaiti-Pr., CNPJ nº 77.774.677/0001-01, a importância de R\$ 2.612,29 (Dois mil, seiscentos e doze reais e vinte e nove centavos), proveniente de locação do imóvel, para a sede da Câmara Municipal, situado à Rua Antonio de Moura Bueno, 485, do mês de Junho de 2014 conforme contrato.

Sem mais, firmo o presente

Ibaiti, 30 / 06 / 2014



João Luiz de Souza
CPF 696.652.499-91

SICKEDI

BANCO 748

AGÊNCIA/UA 0720/04

c/c 24528-3.



Câmara Municipal de Ibaiti - PR

CNPJ: 77774677000101 IE:
Endereço: Rua Antonio de Moura Bueno, 485 CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 43-3546-6159 Fax: 43-3546-1086

NOTA DE EMPENHO

Número **193/2014** Tipo Ordinário Emitido em 30/06/2014 Requisição Nº Req. Compra Nº

Licitação Tipo Número Contrato ID Número Aditivo
Processo dispensa 2/2014 de 28/03/2014 124 3/2014

Credor
Fornecedor **JOAO LUIZ DE SOUZA** CPF/CNPJ 696.652.499-91
Endereço R RUI BARBOSA, 510 Bairro CENTRO
Cidade/UF Ibaiti/PR CEP 84900-000 Matricula 227-5 Fore FAX

Classificação da despesa
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL Saldo anterior: R\$ 87.208,58
01.001 Câmara Municipal Valor empenhado: R\$ 2.650,00
01.031.0001-1001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO
3.3.90.36.15.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Saldo atual: R\$ 84.558,58
60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Contrapartida de convênio

Histórico

VALOR RELATIVO ALUGUEL DO PRÉDIO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE

SIDINEI ROGIS DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Ibaiti - PR

CNPJ: 77774677000101 IE:
Endereço: Rua Antonio de Moura Bueno, 485 CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 43-3546-6159 Fax: 43-3546-1086

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão N°	Liquidação N°	Empenho N°	Requisição N°
240	01/08/2014	238	224/2014	224/2014	

Credor		Matricula	CPF/CNPJ	Bairro	
Fornecedor JOAO LUIZ DE SOUZA		227-5	696.652.499-91	CENTRO	
Endereço R RUI BARBOSA, 510				Banco	Conta
Cidade/UF Ibaiti/PR	CEP 84900-000	Fone			

Classificação da despesa		Valor
60	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	
	01.001 Câmara Municipal	
	01.031.0001-1001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	
	3.3.90.36.15.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 2.650,00

Contrapartida de convênio

Retenções		Valor
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA 64-7 IBAITI PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 37,71
Total de retenções		R\$ 37,71
		Valor líquido
		R\$ 2.612,29

Recursos	Documento	Data	Valor	
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Conta bancária 6459 - Ag. Ibaiti-CONTA	5563	29/07/2014	R\$ 2.612,29

Recibo
Recabi do Câmara Municipal de Ibaiti, a importância de Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais, referente ao pagamento do empenho número 224/2014.

Assinatura:

Ibaiti, 01/08/14

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO

-----< COMPROVANTE DE DEPOSITO >-----

SICREDI - SICREDI NORTE SUL

51
8

Data: 01/08/2014 Hora: 14:36
Banco: 746 Agencia/UF: 0720/64 Caixa: 106

Conta: 24528-9
Nome: JOAO LUIZ DE SOUZA

Depositado por : CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Valor em Chq. Bloq 2.612,29

Total do Deposito 2.612,29

Tipo Valor(R\$)

DEPOSITO BLOQ: 24 HS 2.612,29

Os cheques estao sujeitos aos prazos de compensacao fixados no regulamento de operacoes do Banco Central, e so estarao disponiveis apos este prazo.

Obrigado!
Tenha um bom dia!

CC000320-4106 0121 01/08/2014 *****2.612,29RC
24528-9 JOAO LUIZ DE SO / NUP 3101239

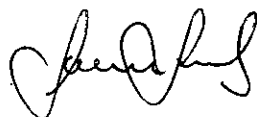
0072014

RECIBO

Recebi da Câmara Municipal de Ibaiti-Pr., CNPJ nº 77.774.677/0001-01, a importância de R\$ 2.612,29 (Dois mil, seiscentos e doze reais e vinte e nove centavos), proveniente de locação do imóvel para a sede da Câmara Municipal de Ibaiti, situado à Rua Antonio de Moura Bueno, 485, referente o mês de Julho de 2014, conforme contrato.

Sem mais, firmo o presente

Ibaiti, 01 / 08 / 14



João Luiz de Souza
CPF 696.652.499-91

SICREU

BAHCO 447

AGÊNCIA / UA 07.200 / 04

o/c 24528-3



Câmara Municipal de Ibaíti - PR

CNPJ: 77774677000101 IE:
Endereço: Rua Antonio de Moura Bueno, 485 CEP: 84900000 Cidade: Ibaíti
Fone: 43-3546-6159 Fax: 43-3546-1086

NOTA DE EMPENHO

Número 224/2014	Tipo Ordinário	Emitido em 28/07/2014	Requisição Nº	Req. Compra Nº
---------------------------	-------------------	--------------------------	---------------	----------------

Licitação		Contrato		
Tipo	Número	ID	Número	Aditivo
Processo dispensa	2/2014 de 28/03/2014	124	3/2014	

Credor		CPF/CNPJ
Forneccador	JOAO LUIZ DE SOUZA	696.652.499-91
Endereço	R RUI BARBOSA, 510	Bairro
		CENTRO
Cidade/UF	Ibaíti/PR	Fone
		FAX
	CEP	Matricula
	84900-000	227-5

Classificação da despesa		Saldo anterior
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL		R\$ 84.558,58
01.001 Câmara Municipal		
01.031.0001-1001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO		Valor empenhado
3.3.90.36.15.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		R\$ 2.650,00
60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		Saldo atual
		R\$ 81.908,58

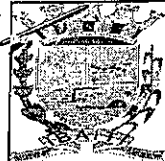
Contrapartida de convênio

Histórico
VALOR RELATIVO ALUGUEL DO PRÉDIO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

(Handwritten signatures)

 ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
 PRESIDENTE

 SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Ibaiti - PR

CNPJ: 77774677000101 IE:
Endereço Rua Antonio de Moura Bueno, 485 CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 43-3546-6159 Fax: 43-3546-1086

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão N°	Liquidação N°	Empenho N°	Requisição N°
278	01/09/2014	278	262/2014	265/2014	

Credor		Matricula	CPF/CNPJ
Fornecedor JOAO LUIZ DE SOUZA		227-5	696.652.499-91
Endereço R RUI BARBOSA, 510			Bairro CENTRO
Cidade/UF Ibaiti/PR	CEP 84900-000	Fone	Banco Agência Conta

Classificação da despesa

60 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.01001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO
3.3.90.36.15.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Valor
R\$ 2.650,00

Contrapartida de convênio

Retenções

Retenção	Valor
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA 64-7 IBAITI PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 37,71

Total de retenções
R\$ 37,71

Valor líquido
R\$ 2.612,29

Recursos	Documento	Data	Valor
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Conta bancária 6459 - Ag. Ibaiti-CONTA	5578	28/08/2014
			R\$ 2.612,29

Recibo
Recebi do Câmara Municipal de Ibaiti, a importância de Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais, referente ao pagamento do empenho número 265/2014.

Assinatura:

Ibaiti, 01/09/14

ADALTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO

55
4

-----< COMPROVANTE DE DEPOSITO >-----
SICREDI - SICREDI NORTE SUL

Data: 01/09/2014 Hora: 14:34
Banco: 748 Agencia/UA: 0720/04 Caixa: 367
Conta: 24528-3
Nome: JOAO LUIZ DE SOUZA

Depositado por : CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Valor em Chq. Bloq	2.612,29

Total do Deposito	2.612,29

Tipo	Valor(R\$)

DEPOSITO BLOQ. 24 HS	2.612,29

Os cheques estao sujeitos aos prazos de compensacao fixados no regulamento de operacoes do Banco Central, e so estarao disponiveis apos este prazo.

Obrigado!
Tenha um bom dia!

CCRD0320-4367 0156 01/09/2014 *****2.612,29RC
24528-3 JOAO LUIZ DE SO / KDP 3134001

56
Q


0082014

RECIBO

Recebi da Câmara Municipal de Ibaiti-Pr., CNPJ nº 77.774.677/0001-01, a importância de R\$ 2.612,29 (Dois mil, seiscentos e doze reais e vinte e nove centavos), proveniente de locação do imóvel para a sede da Câmara Municipal de Ibaiti, situado à Rua Antonio de Moura Bueno, 485, referente o mês de Agosto de 2014, conforme contrato.

Sem mais, firmo o presente

Ibaiti, 01 / 08 / 14



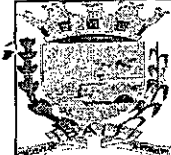
João Luiz de Souza
CPF 696.652.499-91

SICREMI

BANCO 242

AGÊNCIA/UA 07 20/04

C/C 24528-3



Câmara Municipal de Ibaiti - PR

CNPJ: 77774677000101 IE:
Endereço: Rua Antonio de Moura Bueno, 485 CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 43-3546-6159 Fax: 43-3546-1086

NOTA DE EMPENHO

Número 265/2014	Tipo Ordinário	Emitido em 28/08/2014	Requisição Nº	Req. Compra Nº
---------------------------	-------------------	--------------------------	---------------	----------------

Licitação Tipo Processo dispensa	Número 2/2014 de 28/03/2014	Contrato/Aditivo Sequência Contrato 44 3/2014 - SIM-AM: 124		Aditivo
--	--------------------------------	---	--	---------

Credor Fornecedor JOAO LUIZ DE SOUZA	CPF/CNPJ 696.652.499-91
Endereço R RUI BARBOSA, 510	Bairro CENTRO
Cidade/UF Ibaiti/PR	CEP 84900-000
	Matrícula 227-5
	Fone
	FAX

Classificação da despesa		Saldo anterior
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL		R\$ 81.908,58
01.001 Câmara Municipal		
01.031.0001.01001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO		Valor empenhado
3.3.90.36.15.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		R\$ 2.650,00
60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		Saldo atual
		R\$ 79.258,58

Contrapartida de convênio

Histórico
VALOR RELATIVO ALUGUEL DO PRÉDIO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE

SIMONEI ROBIS DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO

584

Câmara Municipal de Ibaiti - PR

CNPJ: 77774677000101 IE:
Endereço: Rua Antonio de Moura Bueno, 485 CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 43-3546-8159 Fax: 43-3546-1086

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão N°	Liquidação N°	Empenho N°	Requisição N°
310	01/10/2014	311	295/2014	299/2014	

Credor	Matricula	CPF/CNPJ
Fornecedor JOAO LUIZ DE SOUZA	227-5	696.652.499-91
Endereço R RUI BARBOSA, 510		Bairro CENTRO
Cidade/UF Ibaiti/PR	CEP 84900-000	Fone Banco Agência Conta

Classificação da despesa

60 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.01001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO
3.3.90.36.15.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Valor
R\$ 2.650,00

Contrapartida de convênio

Retenções

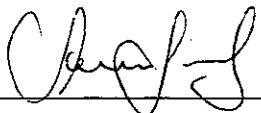
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA 64-7 IBAITI PREFEITURA MUNICIPAL R\$ 37,71

Total de retenções
R\$ 37,71

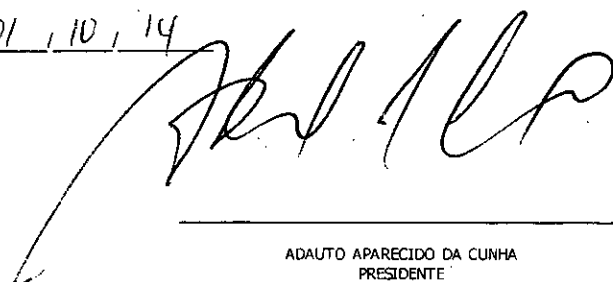
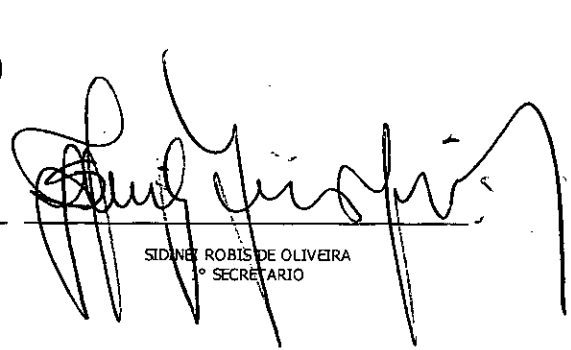
Valor líquido
R\$ 2.612,29

Recursos	Documento	Data	Valor
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Conta bancária 6459 - Ag. Ibaiti-CONTA	5589	29/09/2014	R\$ 2.612,29

Recibo
Recebi do Câmara Municipal de Ibaiti, a importância de Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais, referente ao pagamento do empenho número 299/2014.

Assinatura: 

Ibaiti, 01/10/14

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE

SIDNEI ROBIS DE OLIVEIRA
SECRETARIO

9.04=

-----< COMPROVANTE DE DEPOSITO >-----
SICREDI - SICREDI NORTE SUL

Data: 01/10/2014 Hora: 19:25
Banco: 748 Agencia/UA: 0720/04 Caixa: 107

Conta: 24528-3
Nome: JOAO LUIZ DE SOUZA

Depositado por : CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Valor em Chq. Bloq 2.612,29

Total do Deposito 2.612,29

Tipo Valor(R\$)

DEPOSITO BLOQ. 24 HS 2.612,29

Os cheques estao sujeitos aos prazos de compensacao fixados no regulamento de operacoes do Banco Central, e so estarao disponiveis apos este prazo.

Obrigado!
Tenha um boa dia!



CCR00320-4107 0057 01/10/2014 *****2.612,29RC
24528-3 JOAO LUIZ DE SO / NDF 3167830

60
7

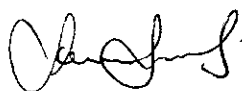
0092014

RECIBO

Recebi da Câmara Municipal de Ibaiti-Pr., CNPJ nº 77.774.677/0001-01, a importância de R\$ 2.612,29 (Dois mil, seiscentos e doze reais e vinte e nove centavos), proveniente de locação do imóvel para a sede da Câmara Municipal de Ibaiti, situado à Rua Antonio de Moura Bueno, 485, referente o mês de Setembro de 2014, conforme contrato.

Sem mais, firmo o presente

Ibaiti, 01 / 10 / 14



João Luiz de Souza
CPF 696.652.499-91



Câmara Municipal de Ibaiti - PR

CNPJ: 77774677000101 IE:
Endereço: Rua Antonio de Moura Bueno, 485 CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 43-3546-6159 Fax: 43-3546-1086

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
299/2014	Ordinário	29/09/2014		

Licitação	Número		Contrato/Aditivo		
Tipo	2/2014 de 28/03/2014		Seqüência	Contrato	Aditivo
Processo dispensa			44	3/2014 - SIM-AM: 124	

Credor				CPF/CNPJ
Fornecedor				696.652.499-91
Endereço				Bairro
R RUI BARBOSA, 510				CENTRO
Cidade/UF	CEP	Matrícula	Fone	FAX
Ibaiti/PR	84900-000	227-5		

Classificação da despesa		Saldo anterior
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL		R\$ 79.258,58
01.001 Câmara Municipal		
01.031.0001.01001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO		Valor empenhado
3.3.90.36.15.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		R\$ 2.650,00
60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		Saldo atual
		R\$ 76.608,58

Contrapartida de convênio

Histórico
VALOR RELATIVO ALUGUEL DO PRÉDIO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO

62



Câmara Municipal de Ibaiti - PR

CNPJ: 7774677000101 IE:
Endereço: Rua Antonio de Moura Bueno, 485 CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 43-3546-6159 Fax: 43-3546-1086

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão N°	Liquidação N°	Empenho N°	Requisição N°
345	03/11/2014	347	329/2014	332/2014	

Credor		Matricula	CPF/CNPJ
Fornecedor JOAO LUIZ DE SOUZA		227-5	696.652.499-91
Endereço R RUI BARBOSA, 510			Bairro CENTRO
Cidade/UF Ibaiti/PR	CEP 84900-000	Fone	Banco Agência Conta

Classificação da despesa

60 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.01001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO
3.3.90.36.15.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Valor
R\$ 2.650,00

Outras informações

Retenções

2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA 64-7 IBAITI PREFEITURA MUNICIPAL

Valor
R\$ 37,71

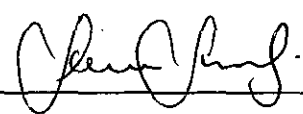
Total de retenções
R\$ 37,71

Valor líquido
R\$ 2.612,29

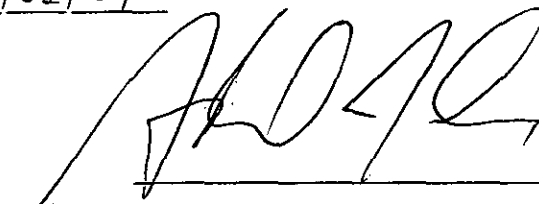
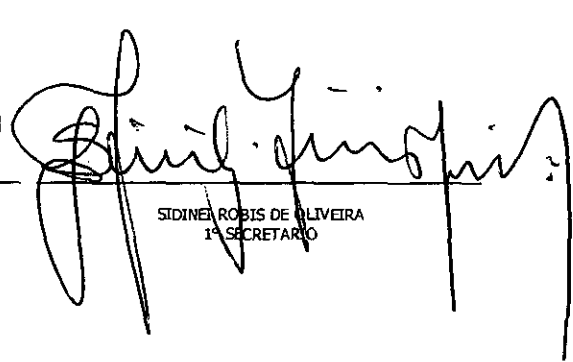
Recursos	Documento	Data	Valor	
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Conta bancária 6459 - Ag. Ibaiti-CONTA	005603	03/11/2014	R\$ 2.612,29

Recibo

Recebi do Câmara Municipal de Ibaiti, a importância de Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais, referente ao pagamento do empenho número 332/2014.

Assinatura: 

Ibaiti, 03, 11, 14

	
ADALTO APARECIDO DA CUNHA PRESIDENTE	SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA 1º SECRETARIO

-----< COMPROVANTE DE DEPOSITO >-----
SICREDI - SICREDI NORTE SUL

53

Data: 03/11/2014 Hora: 13:55
Banco: 748 Agencia/UA: 0720/04 Caixa: 107

Conta: 24528-3
Nome: JOAO LUIZ DE SOUZA

Depositado por : CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Valor em Chq. Bloq	2.612,29

Total do Deposito	2.612,29

Tipo	Valor(R\$)

DEPOSITO BLOQ. 24 HS	2.612,29

Os cheques estao sujeitos aos prazos de compensacao fixados no regulamento de operacoes do Banco Central, e so estarao disponiveis apos este prazo.

Obrigado!
Tenha um bom dia!

CCRO0320-4107 0095 03/11/2014 *****2.612,29RC
24528-3 JOAO LUIZ DE SO / NDF 3203720

102014

RECIBO

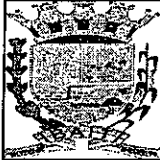
Recebi da Câmara Municipal de Ibaiti-Pr., CNPJ nº 77.774.677/0001-01, a importância de R\$ 2.612,29 (Dois mil, seiscentos e doze reais e vinte e nove centavos), proveniente de locação do imóvel para a sede da Câmara Municipal de Ibaiti, situado à Rua Antonio de Moura Bueno, 485, referente o mês de Outubro de 2014, conforme contrato.

Sem mais, firmo o presente

Ibaiti, 03/11/14



João Luiz de Souza
CPF 696.652.499-91



Câmara Municipal de Ibaiti - PR

CNPJ: 7774677000101 IE:
Endereço: Rua Antonio de Moura Bueno, 485 CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 43-3546-6159 Fax: 43-3546-1086

NOTA DE EMPENHO

Número 332/2014	Tipo Ordinário	Emitido em 28/10/2014	Requisição Nº	Req. Compra Nº
---------------------------	--------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------

Licitação	Contrato/Aditivo	
Tipo Processo dispensa	Número 2/2014 de 28/03/2014	Sequência 44
		Contrato 3/2014 - SIM-AM: 124
		Aditivo

Credor	CPF/CNPJ
Fornecedor JOAO LUIZ DE SOUZA	696.652.499-91
Endereço R RUI BARBOSA, 510	Bairro CENTRO
Cidade/UF Ibaiti/PR	CEP 84900-000
	Matricula 227-5
	Fone
	FAX

Classificação da despesa		Saldo anterior
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL		R\$ 76.608,58
01.001 Câmara Municipal		
01.031.0001.01001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO		Valor empenhado
3.3.90.36.15.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		R\$ 2.650,00
60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		Saldo atual
		R\$ 73.958,58

Outras informações

Histórico
VALOR RELATIVO ALUGUEL DO PRECIO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO



Câmara Municipal de Ibaiti - PR

CNPJ: 77774677000101 IE:
Endereço: Rua Antonio de Moura Bueno, 485 CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 43-3546-6159 Fax: 43-3546-1086

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão N°	Liquidação N°	Empenho N°	Requisição N°
382	04/12/2014	380	360/2014	363/2014	

Credor		Matricula	CPF/CNPJ
Fornecedor JOAO LUIZ DE SOUZA		227-5	696.652.499-91
Endereço R RUI BARBOSA, 510			Bairro CENTRO
Cidade/UF Ibaiti/PR	CEP 84900-000	Fone	Banco Agência Conta

Classificação da despesa

- 60 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
- 01.001 Câmara Municipal
- 01.031.0001.01001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO
- 3.3.90.36.15.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Valor
R\$ 2.650,00

Outras informações

Retenções

2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA	64-7	IBAITI PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 37,71
--------------------------------	-----------------------	------	-----------------------------	-----------

Total de retenções
R\$ 37,71

Valor líquido
R\$ 2.612,29

Recursos	Documento	Data	Valor	
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Conta bancária 6459 - Ag. Ibaiti-CONTA	005614	28/11/2014	R\$ 2.612,29

Recibo
Recebi do Câmara Municipal de Ibaiti, a importância de Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais, referente ao pagamento do empenho número 363/2014.

Assinatura:

Ibaiti, 04/12/14

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
SECRETARIO

67

COMPROVANTE DE DEPOSITO
SICREDI - SICREDI NORTE SUL

Data: 04/12/2014 Hora: 10:36
Banco: 748 Agência/UA: 0720/04 Caixa: 106

Conta: 24528-3
Nome: JOAO LUIZ DE SOUZA

Depositado por: CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Valor em Chq. Bloq	2.612,29
Total do Deposito	2.612,29
Tipo	Valor(R\$)
DEPOSITO BLOQ. 24 MS	2.612,29

Os cheques estao sujeitos aos prazos de compensacao fixados no regulamento de operacoes do Banco Central, e so estarao disponiveis apos este prazo.

Obrigado!
Tenha um bom dia!

CCR00320-4106 0017 04/12/2014 XXXXX2.612,29R\$
24528-3 JOAO LUIZ DE SO / NDP 3239283

69

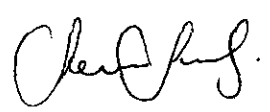
112014

RECIBO

Recebi da Câmara Municipal de Ibaíti-Pr., CNPJ nº 77.774.677/0001-01, a importância de R\$ 2.612,29 (Dois mil, seiscentos e doze reais e vinte e nove centavos), proveniente de locação do imóvel para a sede da Câmara Municipal de Ibaíti, situado à Rua Antonio de Moura Bueno, 485, referente o mês de Novembro de 2014, conforme contrato.

Sem mais, firmo o presente

Ibaíti, 04 / 12 / 14



João Luiz de Souza
CPF 696.652.499-91

AG, JA 0720/04
C/C 24528-3



Câmara Municipal de Ibaiti - PR

CNPJ: 77774677000101 IE:
Endereço: Rua Antonio de Moura Bueno, 485 CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 43-3546-6159 Fax: 43-3546-1086

NOTA DE EMPENHO

Número 363/2014	Tipo Ordinário	Emitido em 28/11/2014	Requisição Nº	Req. Compra Nº
---------------------------	-------------------	--------------------------	---------------	----------------

Licitação		Contrato/Aditivo		
Tipo Processo dispensa	Número 2/2014 de 28/03/2014	Sequência 44	Contrato 3/2014 - SIM-AM: 124	Aditivo

Credor		CPF/CNPJ		
Fornecedor JOAO LUIZ DE SOUZA		696.652.499-91		
Endereço R RUI BARBOSA, 510		Bairro CENTRO		
Cidade/UF Ibaiti/PR	CEP 84900-000	Matricula 227-5	Fone	FAX

Classificação da despesa		Saldo anterior
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL		R\$ 73.958,58
01.001 Câmara Municipal		
01.031.0001.01001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO		Valor empenhado
3.3.90.36.15.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		R\$ 2.650,00
60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		Saldo atual
		R\$ 71.308,58

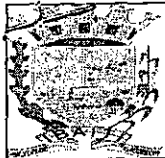
Outras informações

Histórico

VALOR RELATIVO ALUGUEL DO PRÉDIO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO



Câmara Municipal de Ibaiti - PR

CNPJ: 77774677000101 IE:
Endereço: Rua Antonio de Moura Bueno, 485 CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 43-3546-6159 Fax: 43-3546-1086

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
421	22/12/2014	422	399/2014	403/2014	

Credor	Matricula	CPF/CNPJ
Forneceador JOAO LUIZ DE SOUZA	227-5	696.652.499-91
Endereço R RUI BARBOSA, 510		Bairro CENTRO
Cidade/UF Ibaiti/PR	CEP 84900-000	Fone Banco Agência Conta

Classificação da despesa

60 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.01001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO
3.3.90.36.15.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Valor
R\$ 2.650,00

Outras informações

Retenções

2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA 64-7 IBAITI PREFEITURA MUNICIPAL R\$ 37,71

Total de retenções
R\$ 37,71

Valor líquido
R\$ 2.612,29

Recursos	Documento	Data	Valor	
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Conta bancária 6459 - Ag. Ibaiti-CONTA	005626	22/12/2014	R\$ 2.612,29

Recibo

Recebi do Câmara Municipal de Ibaiti, a importância de Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais, referente ao pagamento do empenho número 403/2014.

Assinatura:

Ibaiti, 22, 12, 14

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO

-----< COMPROVANTE DE DEPOSITO >-----

SICREDI - SICREDI NORTE SUL

Data: 22/12/2014 Hora: 14:49
Banco: 748 Agencia/UA: 0720/04 Caixa: 107

Conta: 24528-3
Nome: JOAO LUIZ DE SOUZA

Depositado por : CAXARA MUNICIPAL DE IBAITI

Valor em Chq. Bloq	2.612,29

Total do Deposito	2.612,29

Tipo	Valor(R\$)

DEPOSITO BLOQ. 24 HS	2.612,29

Os cheques estao sujeitos aos prazos de compensacao fixados no regulamento de operacoes do Banco Central, e so estarao disponiveis apos este prazo.

Obrigado!
Tenha um bom dia!

CCRO0320-4107 0134 22/12/2014 *****2.612,29RC

72
φ

122014

RECIBO

Recebi da Câmara Municipal de Ibaiti-Pr., CNPJ nº 77.774.677/0001-01, a importância de R\$ 2.612,29 (Dois mil, seiscentos e doze reais e vinte e nove centavos), proveniente de locação do imóvel para a sede da Câmara Municipal de Ibaiti, situado à Rua Antonio de Moura Bueno, 485, referente o mês de Dezembro de 2014, conforme contrato.



Sem mais, firmo o presente

Ibaiti, 22 / 12 / 14

João Luiz de Souza
CPF 696.652.499-91

AG/VA 0120/04

C/C 24528-3



Câmara Municipal de Ibaiti - PR

CNPJ: 7774677000101 IE:
Endereço: Rua Antonio de Moura Bueno, 485 CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 43-3546-6159 Fax: 43-3546-1086

NOTA DE EMPENHO

Número 403/2014	Tipo Ordinário	Emitido em 22/12/2014	Requisição Nº	Req. Compra Nº
---------------------------	--------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------

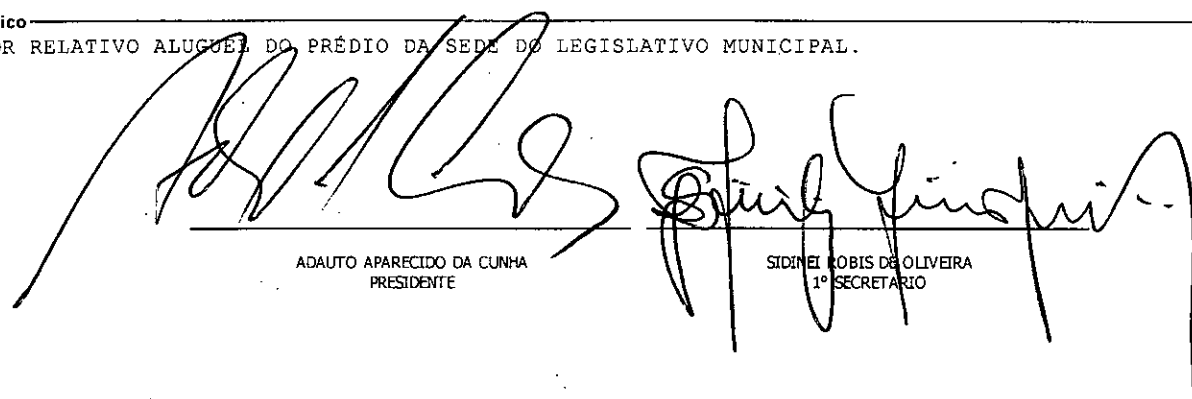
Licitação	Contrato/Aditivo	
Tipo Processo dispensa	Número 2/2014 de 28/03/2014	Sequência 44
		Contrato 3/2014 - SIM-AM: 124
		Aditivo

Credor	CPF/CNPJ
Fornecedor JOAO LUIZ DE SOUZA	696.652.499-91
Endereço R RUI BARBOSA, 510	Bairro CENTRO
Cidade/UF Ibaiti/PR	CEP 84900-000
	Matrícula 227-5
	Fone
	FAX

Classificação da despesa		Saldo anterior
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL		R\$ 71.308,58
01.001 Câmara Municipal		
01.031.0001.01001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO		Valor empenhado
3.3.90.36.15.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		R\$ 2.650,00
60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		Saldo atual
		R\$ 68.658,58

Outras informações

Histórico
VALOR RELATIVO ALUGUEIS DO PRÉDIO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.



ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO



Câmara Municipal de Ibaiti - PR

CNPJ: 77774677000101 IE:
Endereço: Rua Antonio de Moura Bueno, 485 CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 43-3546-6159 Fax: 43-3546-1086

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
27	28/01/2015	29	27/2015	27/2015	

Credor	Matricula	CPF/CNPJ
Fornecedor JOAO LUIZ DE SOUZA	227-5	696.652.499-91
Endereço R RUI BARBOSA, 510		Bairro CENTRO
Cidade/UF Ibaiti/PR	CEP 84900-000	Fone Banco Agência Conta

Classificação da despesa

80 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
 01.002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
 01.031.0001.02002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
 3.3.90.36.15.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Valor
R\$ 2.650,00

Outras informações

Retenções

Retenção	Valor
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA 64-7 IBAITI PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 37,71

Total de retenções
R\$ 37,71

Valor líquido
R\$ 2.612,29

Recursos	Documento	Data	Valor
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Conta bancária 6459 - Ag. Ibaiti-CONTA	005637	26/01/2015	R\$ 2.612,29

Recibo
Recebi da Câmara Municipal de Ibaiti, a importância de Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais, referente ao pagamento do empenho número 27/2015.

Assinatura:

Ibaiti, 28, 01, 15

SIDINEI ROBES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES
1ª SECRETARIA

76

77
CF

-----< COMPROVANTE DE DEPOSITO >-----
SICREDI - SICREDI NORTE SUL

Data: 28/01/2015 Hora: 14:45
Banco: 748 Agencia/UA: 0720/04 Caixa: 111

Conta: 24528-3
Nome: JOAO LUIZ DE SOUZA

Depositado por : CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Valor em Chq. Bloq . 2.612,29

Total do Deposito 2.612,29

Tipo	Valor(R\$)
DEPOSITO BLOQ. 24 HS	2.612,29

Os cheques estao sujeitos aos prazos de compensacao fixados no regulamento de operacoes do Banco Central, e so estarao disponiveis apos este prazo.

Obrigado!
Tenha um bom dia!

CC000320-4111 0109 28/01/2015 *****2.612,29RC
24528-3 JOAO LUIZ DE SO / NDP 3298051

Comp 009 Banco 104 Agência 0918 C1 8 Conta 006000645-9 C2 0 Série AAA Cheque nº 005637 C3 5 R\$ #2.612,29#

Pague por este cheque a quantia de (DOIS MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

e centavos acima

a DADO LUZ DE SANTA

ou a sua ordem

CAIXA

IBAITI-PR, 26 de JANEIRO de 20 15

[Handwritten Signature]

IBAITI, PR
R. PARANA, 163
IBAITI - PR
CONFECCAO - 04/14

IBAITI CAMARA DE VEREADORES
CNPJ 77.774.677/0001-01
CLIENTE BANCARIO DESDE: 01/2002
005637 001 104 0918 8 006006459 0 AAA 005637 5

⑆1010091800⑆ 0050056375⑆ 3006006459⑆

CAIXA

[Faint, mostly illegible text, possibly a stamp or receipt details]

ENTRADA Nº 81/2015

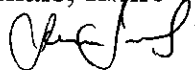
79

012015

RECIBO

Recebi da Câmara Municipal de Ibaiti-Pr., CNPJ nº 77.774.677/0001-01, a importância de R\$ 2.612,29 (Dois mil, seiscentos e doze reais e vinte e nove centavos), proveniente de locação do imóvel para a sede da Câmara Municipal de Ibaiti, situado à Rua Antonio de Moura Bueno, 485, referente o mês de Janeiro de 2015, conforme contrato.

Sem mais, firmo o presente



Ibaiti, 28 / 01 / 15

João Luiz de Souza
CPF 696.652.499-91

Câmara Municipal de Ibaiti - PR

CNPJ: 7774677000101 IE:
 Endereço: Rua Antonio de Moura Bueno, 485 CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
 Fone: 43-3546-6159 Fax: 43-3546-1086

NOTA DE EMPENHO

Número 27/2015	Tipo Ordinário	Emitido em 27/01/2015	Requisição Nº	Req. Compra Nº
--------------------------	-------------------	--------------------------	---------------	----------------

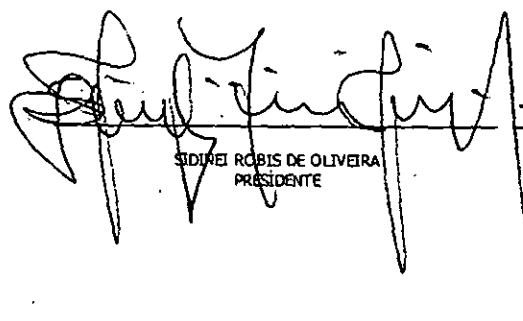
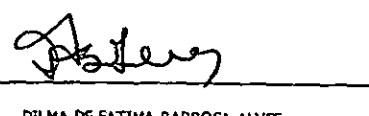
Licitação Tipo Processo dispensa	Número 2/2014 de 28/03/2014	Contrato/Aditivo Sequência Contrato 44 3/2014 - SIM-AM: 124	Activo
--	--------------------------------	---	--------

Credor Fornecedor JOAO LUIZ DE SOUZA	CPF/CNPJ 696.652.499-91			
Endereço R RUI BARBOSA, 510	Bairro CENTRO			
Cidade/UF Ibaiti/PR	CEP 84900-000	Matrícula 227-5	Fone	FAX

Classificação da despesa	Saldo anterior
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$ 50.000,00
01.002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.02002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Valor empenhado
3.3.90.36.15.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 2.650,00
80 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Saldo atual
	R\$ 47.350,00

Outras informações

Histórico
 VALOR RELATIVO ALUGUEL DO PRÉDIO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

 SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA PRESIDENTE	 DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES 1ª SECRETARIA
---	--



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

81
82

MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Administrativa

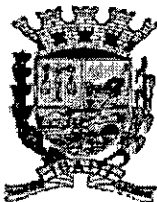
Para: Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti

Data: 16.03.2015

Senhor Presidente:

Comunico que o contrato de locação do prédio que serve de sede desta Casa Legislativa vencerá em data de 28.03.2015.

RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

B2
d

DESPACHO

Considerando a proximidade do vencimento do contrato de locação do prédio que serve de sede desta Casa Legislativa;

Considerando a inexistência de disponibilidade de prédio público que abrigue as instalações desta Casa de Leis;

Considerando a dificuldade de imóveis neste Município que comportem as necessidades de abrigar as necessidades administrativas, com local apropriado para instalação do Plenário desta Casa de Leis;

Considerando que a Câmara Municipal já se encontra instalada neste imóvel desde o ano de 2009, o qual abriga nossas necessidades atuais;

Considerando que já estamos nos mobilizando para a construção da sede própria;

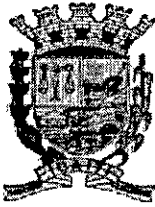
Considerando não ser uma medida econômica e prudente a mudança para um novo prédio neste momento,

Determino a realização de consulta do proprietário do imóvel, a fim de que manifeste o interesse em manter a locação, apenas com reajuste do valor de mercado apurado no processo de dispensa de licitação; após solicito parecer contábil e jurídico sobre a possibilidade de prorrogação contratual e sobre a existência de recursos para as despesas decorrentes.

Ibaiti, 16 de março de 2015.



SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

83
7

Ibaiti, 17 de março de 2015.

Ofício nº 031/2015 - GPCMI

ILUSTRÍSSIMO SENHOR,

Vimos através do presente, consultar Vossa Senhoria sobre o interesse em manter a locação do prédio localizado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 485, para Câmara Municipal de Ibaiti.

Outrossim, reiteramos nossos votos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente.


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI-PR

ILMO SR.
JOÃO LUIZ DE SOUZA
IBAITI-PARANÁ

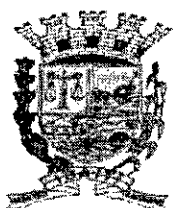
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IBAITI.

84
8

JOÃO LUIZ DE SOUZA, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade nº 4.439.825-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 696.652.499-91, residente na Rua Rui Barbosa, nº 510 nesta cidade, na qualidade de proprietário do imóvel localizado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 485, vem respeitosamente na presença de Vossa Excelência informar que concorda na manutenção da locação do imóvel acima especificado para Câmara Municipal de Ibaiti.

Ibaiti, 20 de março de 2015.

JOÃO LUIZ DE SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência para fins de aditivo do contrato de aluguel da sede do legislativo municipal.

Informo que existe dotação no Orçamento deste Legislativo Municipal para o custeio das despesas advindas do respectivo contrato aditivo no exercício financeiro de 2015, considerando as despesas empenhadas e a empenhar, na seguinte classificação contábil:

01.002.01.031.0001.2002.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Informo ainda que o valor disponível nesta dotação orçamentária nesta data é de R\$ 44.700, (Quarenta e quatro mil e setecentos reais), e que a Câmara Municipal de Ibaity possui recursos financeiros disponíveis em c/c 645-9 e c/p 645-1 em 24/03/2015, e previsões do duodécimo futuros, para pagamento da despesa.

A forma de pagamento da referida despesa será mensal.

Ibaity/Paraná, 24 de Março de 2015.

Carlos Eduardo de Oliveira

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

CRC/PR - 053465/O-4

Câmara Municipal de Ibaíti - 2015
Saldo das contas de despesa
 Calculado em: 24/03/2015



Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte do recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
001 CONSTITUIÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL				
01.031.0002.01001 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL				
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00010 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
00010 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.050.000,00	2.050.000,00	338.103,59	1.711.896,41
00010 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
00010 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL				
01.031.0001.02002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
00020 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.050.000,00	1.050.000,00	241.501,09	808.498,91
00030 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.000,00	150.000,00	34.050,86	115.949,14
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00030 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	70.000,00	70.000,00	13.190,98	56.809,02
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00040 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	50.000,00	21.900,00	28.100,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
00050 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.000,00	40.000,00	1.933,58	38.066,42
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00060 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
00070 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	50.000,00	5.320,00	44.700,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00080 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				
00090 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	85.000,00	85.000,00	18.187,08	66.812,92
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00100 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
00110 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00120 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.050.000,00	2.050.000,00	338.103,59	1.711.896,41
Total Geral				

Critério de seleção:

Data do cálculo: 24/03/2015

Série Histórica - INPC

Ano	Mês	Número Índice (Dez 93 = 100)	Variação (%)				
			No Mês	3 Meses	6 Meses	No Ano	12 Meses
1994	Jan	141,32	41,32	164,71	542,07	41,32	2741,45
	Fev	198,65	40,57	173,60	576,87	98,65	3100,70
	Mar	284,23	43,08	184,23	614,05	184,23	3489,58
	Abr	406,05	42,86	187,33	660,58	306,05	3894,75
	Mai	579,56	42,73	191,75	698,23	479,56	4397,36
	Jun	859,14	48,24	202,27	759,14	759,14	5013,82
	Jul	925,72	7,75	127,98	555,05	825,72	4105,88
	Ago	942,85	1,85	62,68	374,63	842,85	3112,62
	Set	956,05	1,40	11,28	236,36	856,05	2301,83
	Out	983,01	2,82	6,19	142,09	883,01	1741,30
	Nov	1012,11	2,96	7,35	74,63	912,11	1293,98
	Dez	1029,32	1,70	7,66	19,81	929,32	929,32
1995	Jan	1044,14	1,44	6,22	12,79	1,44	638,85
	Fev	1054,69	1,01	4,21	11,86	2,46	430,93
	Mar	1071,78	1,62	4,13	12,11	4,13	277,08
	Abr	1098,47	2,49	5,20	11,75	6,72	170,53
	Mai	1121,54	2,10	6,34	10,81	8,96	93,52
	Jun	1145,99	2,18	6,92	11,33	11,33	33,39
	Jul	1174,18	2,46	6,89	12,45	14,07	26,84
	Ago	1186,16	1,02	5,76	12,47	15,24	25,81
	Set	1200,04	1,17	4,72	11,97	16,59	25,52
	Out	1216,84	1,40	3,63	10,78	18,22	23,79
	Nov	1235,21	1,51	4,14	10,14	20,00	22,04
	Dez	1255,59	1,65	4,63	9,56	21,98	21,98
1996	Jan	1273,92	1,46	4,69	8,49	1,46	22,01
	Fev	1282,96	0,71	3,87	8,16	2,18	21,64
	Mar	1286,68	0,29	2,48	7,22	2,48	20,05
	Abr	1298,65	0,93	1,94	6,72	3,43	18,22
	Mai	1315,27	1,28	2,52	6,48	4,75	17,27
	Jun	1332,76	1,33	3,58	6,15	6,15	16,30
	Jul	1348,75	1,20	3,86	5,87	7,42	14,87
	Ago	1355,49	0,50	3,06	5,65	7,96	14,28
	Set	1355,76	0,02	1,73	5,37	7,98	12,98
	Out	1360,91	0,38	0,90	4,79	8,39	11,84
	Nov	1365,54	0,34	0,74	3,82	8,76	10,55
	Dez	1370,05	0,33	1,05	2,80	9,12	9,12
1997	Jan	1381,15	0,81	1,49	2,40	0,81	8,42
	Fev	1387,37	0,45	1,60	2,35	1,26	8,14

	Mar	1396,80	0,68	1,95	3,03	1,95	8,56
	Abr	1405,18	0,60	1,74	3,25	2,56	8,20
	Mai	1406,73	0,11	1,40	3,02	2,68	6,95
	Jun	1411,65	0,35	1,06	3,04	3,04	5,92
	Jul	1414,19	0,18	0,64	2,39	3,22	4,85
	Ago	1413,77	-0,03	0,50	1,90	3,19	4,30
	Set	1415,18	0,10	0,25	1,32	3,29	4,38
	Out	1419,28	0,29	0,36	1,00	3,59	4,29
	Nov	1421,41	0,15	0,54	1,04	3,75	4,09
	Dez	1429,51	0,57	1,01	1,27	4,34	4,34
	Jan	1441,66	0,85	1,58	1,94	0,85	4,38
	Fev	1449,44	0,54	1,97	2,52	1,39	4,47
	Mar	1456,54	0,49	1,89	2,92	1,89	4,28
	Abr	1463,09	0,45	1,49	3,09	2,35	4,12
	Mai	1473,62	0,72	1,67	3,67	3,09	4,75
1998	Jun	1475,83	0,15	1,32	3,24	3,24	4,55
	Jul	1471,70	-0,28	0,59	2,08	2,95	4,07
	Ago	1464,49	-0,49	-0,62	1,04	2,45	3,59
	Set	1459,95	-0,31	-1,08	0,23	2,13	3,16
	Out	1461,56	0,11	-0,69	-0,10	2,24	2,98
	Nov	1458,93	-0,18	-0,38	-1,00	2,06	2,64
	Dez	1465,06	0,42	0,35	-0,73	2,49	2,49
	Jan	1474,58	0,65	0,89	0,20	0,65	2,28
	Fev	1493,60	1,29	2,38	1,99	1,95	3,05
	Mar	1512,72	1,28	3,25	3,61	3,25	3,86
	Abr	1519,83	0,47	3,07	3,99	3,74	3,88
	Mai	1520,59	0,05	1,81	4,23	3,79	3,19
1999	Jun	1521,65	0,07	0,59	3,86	3,86	3,10
	Jul	1532,91	0,74	0,86	3,96	4,63	4,16
	Ago	1541,34	0,55	1,36	3,20	5,21	5,25
	Set	1547,35	0,39	1,69	2,29	5,62	5,99
	Out	1562,20	0,96	1,91	2,79	6,63	6,89
	Nov	1576,88	0,94	2,31	3,70	7,63	8,08
	Dez	1588,55	0,74	2,66	4,40	8,43	8,43
2000	Jan	1598,24	0,61	2,31	4,26	0,61	8,39
	Fev	1599,04	0,05	1,41	3,74	0,66	7,06
	Mar	1601,12	0,13	0,79	3,47	0,79	5,84
	Abr	1602,56	0,09	0,27	2,58	0,88	5,44
	Mai	1601,76	-0,05	0,17	1,58	0,83	5,34
	Jun	1606,57	0,30	0,34	1,13	1,13	5,58
	Jul	1628,90	1,39	1,64	1,92	2,54	6,26

89

2001	Ago	1648,61	1,21	2,92	3,10	3,78	6,96
	Set	1655,70	0,43	3,06	3,41	4,23	7,00
	Out	1658,35	0,16	1,81	3,48	4,39	6,15
	Nov	1663,16	0,29	0,88	3,83	4,70	5,47
	Dez	1672,31	0,55	1,00	4,09	5,27	5,27
	Jan	1685,19	0,77	1,62	3,46	0,77	5,44
	Fev	1693,45	0,49	1,82	2,72	1,26	5,90
	Mar	1701,58	0,48	1,75	2,77	1,75	6,27
	Abr	1715,87	0,84	1,82	3,47	2,60	7,07
	Mai	1725,65	0,57	1,90	3,76	3,19	7,73
	Jun	1736,00	0,60	2,02	3,81	3,81	8,06
	Jul	1755,27	1,11	2,30	4,16	4,96	7,76
2002	Ago	1769,14	0,79	2,52	4,47	5,79	7,31
	Set	1776,92	0,44	2,36	4,43	6,26	7,32
	Out	1793,62	0,94	2,18	4,53	7,25	8,16
	Nov	1816,76	1,29	2,69	5,28	8,64	9,24
	Dez	1830,20	0,74	3,00	5,43	9,44	9,44
	Jan	1849,78	1,07	3,13	5,38	1,07	9,77
	Fev	1855,51	0,31	2,13	4,88	1,38	9,57
	Mar	1867,01	0,62	2,01	5,07	2,01	9,72
	Abr	1879,71	0,68	1,62	4,80	2,71	9,55
	Mai	1881,40	0,09	1,40	3,56	2,80	9,03
	Jun	1892,88	0,61	1,39	3,42	3,42	9,04
	Jul	1914,65	1,15	1,86	3,51	4,61	9,08
2003	Ago	1931,12	0,86	2,64	4,07	5,51	9,16
	Set	1947,15	0,83	2,87	4,29	6,39	9,58
	Out	1977,72	1,57	3,29	5,21	8,06	10,26
	Nov	2044,76	3,39	5,88	8,68	11,72	12,55
	Dez	2099,97	2,70	7,85	10,94	14,74	14,74
	Jan	2151,84	2,47	8,80	12,39	2,47	16,33
	Fev	2183,26	1,46	6,77	13,06	3,97	17,66
	Mar	2213,17	1,37	5,39	13,66	5,39	18,54
	Abr	2243,71	1,38	4,27	13,45	6,84	19,36
	Mai	2265,92	0,99	3,79	10,82	7,90	20,44
	Jun	2264,56	-0,06	2,32	7,84	7,84	19,64
	Jul	2265,47	0,04	0,97	5,28	7,88	18,32
Ago	2269,55	0,18	0,16	3,95	8,08	17,53	
Set	2288,16	0,82	1,04	3,39	8,96	17,51	
Out	2297,08	0,39	1,40	2,38	9,39	16,15	
Nov	2305,58	0,37	1,59	1,75	9,79	12,76	
Dez	2318,03	0,54	1,31	2,36	10,38	10,38	

2004	Jan	2337,27	0,83	1,75	3,17	0,83	8,62
	Fev	2346,39	0,39	1,77	3,39	1,22	7,47
	Mar	2359,76	0,57	1,80	3,13	1,80	6,62
	Abr	2369,43	0,41	1,38	3,15	2,22	5,60
	Mai	2378,91	0,40	1,39	3,18	2,63	4,99
	Jun	2390,80	0,50	1,32	3,14	3,14	5,57
	Jul	2408,25	0,73	1,64	3,04	3,89	6,30
	Ago	2420,29	0,50	1,74	3,15	4,41	6,64
	Set	2424,40	0,17	1,41	2,74	4,59	5,95
	Out	2428,52	0,17	0,84	2,49	4,77	5,72
	Nov	2439,21	0,44	0,78	2,53	5,23	5,80
	Dez	2460,19	0,86	1,48	2,90	6,13	6,13
2005	Jan	2474,21	0,57	1,88	2,74	0,57	5,86
	Fev	2485,10	0,44	1,88	2,68	1,01	5,91
	Mar	2503,24	0,73	1,75	3,25	1,75	6,08
	Abr	2526,02	0,91	2,09	4,01	2,68	6,61
	Mai	2543,70	0,70	2,36	4,28	3,39	6,93
	Jun	2540,90	-0,11	1,50	3,28	3,28	6,28
	Jul	2541,66	0,03	0,62	2,73	3,31	5,54
	Ago	2541,66	0,00	-0,08	2,28	3,31	5,01
	Set	2545,47	0,15	0,18	1,69	3,47	4,99
	Out	2560,23	0,58	0,73	1,35	4,07	5,42
	Nov	2574,05	0,54	1,27	1,19	4,63	5,53
	Dez	2584,35	0,40	1,53	1,71	5,05	5,05
2006	Jan	2594,17	0,38	1,33	2,07	0,38	4,85
	Fev	2600,14	0,23	1,01	2,30	0,61	4,63
	Mar	2607,16	0,27	0,88	2,42	0,88	4,15
	Abr	2610,29	0,12	0,62	1,96	1,00	3,34
	Mai	2613,68	0,13	0,52	1,54	1,13	2,75
	Jun	2611,85	-0,07	0,18	1,06	1,06	2,79
	Jul	2614,72	0,11	0,17	0,79	1,18	2,87
	Ago	2614,20	-0,02	0,02	0,54	1,16	2,85
	Set	2618,38	0,16	0,25	0,43	1,32	2,86
	Out	2629,64	0,43	0,57	0,74	1,75	2,71
	Nov	2640,68	0,42	1,01	1,03	2,18	2,59
	Dez	2657,05	0,62	1,48	1,73	2,81	2,81
2007	Jan	2670,07	0,49	1,54	2,12	0,49	2,93
	Fev	2681,28	0,42	1,54	2,57	0,91	3,12
	Mar	2693,08	0,44	1,36	2,85	1,36	3,30
	Abr	2700,08	0,26	1,12	2,68	1,62	3,44
	Mai	2707,10	0,26	0,96	2,52	1,88	3,57

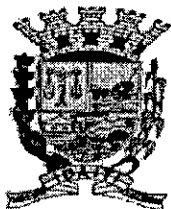
	Jun	2715,49	0,31	0,83	2,20	2,20	3,97
	Jul	2724,18	0,32	0,89	2,03	2,53	4,19
	Ago	2740,25	0,59	1,22	2,20	3,13	4,82
	Set	2747,10	0,25	1,16	2,01	3,39	4,92
	Out	2755,34	0,30	1,14	2,05	3,70	4,78
	Nov	2767,19	0,43	0,98	2,22	4,15	4,79
	Dez	2794,03	0,97	1,71	2,89	5,16	5,16
	Jan	2813,31	0,69	2,10	3,27	0,69	5,36
	Fev	2826,81	0,48	2,15	3,16	1,17	5,43
	Mar	2841,23	0,51	1,69	3,43	1,69	5,50
	Abr	2859,41	0,64	1,64	3,78	2,34	5,90
	Mai	2886,86	0,96	2,12	4,32	3,32	6,64
2008	Jun	2913,13	0,91	2,53	4,26	4,26	7,28
	Jul	2930,03	0,58	2,47	4,15	4,87	7,56
	Ago	2936,18	0,21	1,71	3,87	5,09	7,15
	Set	2940,58	0,15	0,94	3,50	5,25	7,04
	Out	2955,28	0,50	0,86	3,35	5,77	7,26
	Nov	2966,51	0,38	1,03	2,76	6,17	7,20
	Dez	2975,11	0,29	1,17	2,13	6,48	6,48
	Jan	2994,15	0,64	1,32	2,19	0,64	6,43
	Fev	3003,43	0,31	1,24	2,29	0,95	6,25
	Mar	3009,44	0,20	1,15	2,34	1,15	5,92
	Abr	3025,99	0,55	1,06	2,39	1,71	5,83
	Mai	3044,15	0,60	1,36	2,62	2,32	5,45
2009	Jun	3056,93	0,42	1,58	2,75	2,75	4,94
	Jul	3063,96	0,23	1,25	2,33	2,99	4,57
	Ago	3066,41	0,08	0,73	2,10	3,07	4,44
	Set	3071,32	0,16	0,47	2,06	3,23	4,45
	Out	3078,69	0,24	0,48	1,74	3,48	4,18
	Nov	3090,08	0,37	0,77	1,51	3,86	4,17
	Dez	3097,50	0,24	0,85	1,33	4,11	4,11
2010	Jan	3124,76	0,88	1,50	2,22	0,88	4,36
	Fev	3146,63	0,70	1,83	2,62	1,59	4,77
	Mar	3168,97	0,71	2,31	3,18	2,31	5,30
	Abr	3192,10	0,73	2,16	3,68	3,05	5,49
	Mai	3205,83	0,43	1,88	3,75	3,50	5,31
	Jun	3202,30	-0,11	1,05	3,38	3,38	4,76
	Jul	3200,06	-0,07	0,25	2,41	3,31	4,44
	Ago	3197,82	-0,07	-0,25	1,63	3,24	4,29
	Set	3215,09	0,54	0,40	1,46	3,80	4,68
	Out	3244,67	0,92	1,39	1,65	4,75	5,39

	Nov	3278,09	1,03	2,51	2,25	5,83	6,08
	Dez	3297,76	0,60	2,57	2,98	6,47	6,47
	Jan	3328,76	0,94	2,59	4,02	0,94	6,53
	Fev	3346,74	0,54	2,09	4,66	1,49	6,36
	Mar	3368,83	0,66	2,16	4,78	2,16	6,31
	Abr	3393,09	0,72	1,93	4,57	2,89	6,30
	Mai	3412,43	0,57	1,96	4,10	3,48	6,44
2011	Jun	3419,94	0,22	1,52	3,70	3,70	6,80
	Jul	3419,94	0,00	0,79	2,74	3,70	6,87
	Ago	3434,30	0,42	0,64	2,62	4,14	7,40
	Set	3449,76	0,45	0,87	2,40	4,61	7,30
	Out	3460,80	0,32	1,19	2,00	4,94	6,66
	Nov	3480,52	0,57	1,35	2,00	5,54	6,18
	Dez	3498,27	0,51	1,41	2,29	6,08	6,08
	Jan	3516,11	0,51	1,60	2,81	0,51	5,63
	Fev	3529,82	0,39	1,42	2,78	0,90	5,47
	Mar	3536,17	0,18	1,08	2,50	1,08	4,97
	Abr	3558,80	0,64	1,21	2,83	1,73	4,88
	Mai	3578,37	0,55	1,38	2,81	2,29	4,86
2012	Jun	3587,67	0,26	1,46	2,56	2,56	4,90
	Jul	3603,10	0,43	1,24	2,47	3,00	5,36
	Ago	3619,31	0,45	1,14	2,54	3,46	5,39
	Set	3642,12	0,63	1,52	3,00	4,11	5,58
	Out	3667,97	0,71	1,80	3,07	4,85	5,99
	Nov	3687,78	0,54	1,89	3,06	5,42	5,95
	Dez	3715,07	0,74	2,00	3,55	6,20	6,20
	Jan	3749,25	0,92	2,22	4,06	0,92	6,63
	Fev	3768,75	0,52	2,20	4,13	1,44	6,77
	Mar	3791,36	0,60	2,05	4,10	2,05	7,22
	Abr	3813,73	0,59	1,72	3,97	2,66	7,16
	Mai	3827,08	0,35	1,55	3,78	3,02	6,95
	Jun	3837,80	0,28	1,22	3,30	3,30	6,97
2013	Jul	3832,81	-0,13	0,50	2,23	3,17	6,38
	Ago	3838,94	0,16	0,31	1,86	3,33	6,07
	Set	3849,31	0,27	0,30	1,53	3,61	5,69
	Out	3872,79	0,61	1,04	1,55	4,25	5,58
	Nov	3893,70	0,54	1,43	1,74	4,81	5,58
	Dez	3921,73	0,72	1,88	2,19	5,56	5,56

	Jan	3946,44	0,63	1,90	2,96	0,63	5,26
	Fev	3971,70	0,64	2,00	3,46	1,27	5,39
	Mar	4004,27	0,82	2,10	4,03	2,10	5,62
	Abr	4035,50	0,78	2,26	4,20	2,90	5,82
	Mai	4059,71	0,60	2,22	4,26	3,52	6,08
	jun	4070,27	0,26	1,65	3,79	3,79	6,06
2014	Jul	4075,56	0,13	0,99	3,27	3,92	6,33
	Ago	4082,90	0,18	0,57	2,80	4,11	6,35
	Set	4102,90	0,49	0,80	2,46	4,62	6,59
	Out	4118,49	0,38	1,05	2,06	5,02	6,34
	Nov	4140,32	0,53	1,41	1,99	5,57	6,33
	Dez	4165,99	0,62	1,54	2,35	6,23	6,23
2015	Jan	4227,64	1,48	2,65	3,73	1,48	7,13
	Fev	4276,69	1,16	3,29	4,75	2,66	7,68

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/ipca-inpc_201502_1.shtm



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

9/2/15

PARECER Nº 008/2015

EMENTA: Direito Administrativo. Termo Aditivo de prorrogação. Contrato Administrativo de locação de imóvel decorrente da Dispensa de Licitação nº 002.2014, celebrado entre a Câmara Municipal de Ibaiti e João Luiz de Souza. Possibilidade. Art. 62, § 3º, Inc. I, da Lei nº 8.666, de 1993 e Art. 51, da Lei nº 8.245, de 1991

I – RELATÓRIO

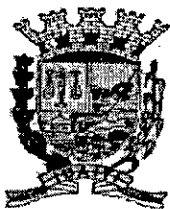
Trata-se de solicitação encaminhada a este setor, na qual se requer análise jurídica da possibilidade de prorrogação e formalidade da minuta do Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato Administrativo da Dispensa de Licitação nº 002.2014, celebrado em 28 de março de 2014.

O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo decorrente da Dispensa de Licitação nº 002.2014, por mais doze meses, a partir de 28 de março de 2015 até 28 de março de 2016, com base no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e do reajuste do valor.

II – DO PARECER

Os contratos realizados pela Administração Pública diferenciam-se pelo modo de agir do Estado, pelo objeto, pela finalidade contratual, pelo procedimento de contratação, e enfim, pela presença de cláusulas exorbitantes, o que pode classificá-los como contrato administrativo ou como contrato privado, segundo ensina Maria Sylvia Zanella Di Pietro¹:

¹ Maria Sylvia Zanella Di Pietro, in Direito Administrativo, 3ª ed., 1992, Ed. Atlas, p. 190-191.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

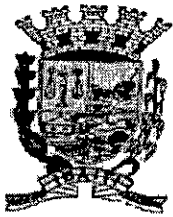
96

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

"1. Alguns adotam o critério subjetivo ou orgânico, entendendo que no contrato administrativo a Administração age como poder público, com poder de império na relação jurídica contratual; não agindo nessa qualidade, o contrato será de direito privado; 2. para outros, o contrato administrativo tem sempre por objeto a organização e o funcionamento dos serviços públicos; se tiver por conteúdo a prestação de atividade privada, será contrato de direito civil; 3. há quem diferencie o contrato administrativo pela finalidade pública, o que é contestado, sob a alegação de que a Administração, mesmo agindo sob regime jurídico privado, tem que agir com esse objetivo, sob pena de incidir em desvio de poder; 4. outros entendem que é o procedimento de contratação que caracteriza o contrato administrativo, o que também não corresponde à verdade porque existem algumas formalidades que são exigidas, não pela natureza do contrato, mas pela presença da Administração e pela finalidade pública que ela tem que atender; é o caso da licitação, da forma, da motivação, da publicidade; 5. finalmente, há aqueles para os quais o contrato administrativo se caracteriza pela presença de cláusulas exorbitantes do direito comum, assim chamadas porque estão fora da órbita (ex orbita) do direito comum e cuja finalidade é a de assegurar a posição de supremacia da Administração em relação ao particular; assim são as cláusulas que asseguram o poder de alteração unilateral do contrato, a sua rescisão unilateral antes do prazo, a imposição de penalidades administrativas e tantas outras analisadas além."¹

Em se tratando de contrato de locação, embora a matéria não seja de consenso e, inclusive, estar mencionada no rol do art. 1º da Lei de Licitações, a doutrina dominante defende que o mesmo possui natureza de contrato de direito privado. Vejamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho²

² In Manual de Direito Administrativo. 19ªed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris.2008, pág. 174.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

As locações também são contratos de direito privado, figure a administração como locadora ou como locatária. [...] Assim, a despeito de estarem mencionadas no Estatuto, as alienações e locações consubstanciam contratos de direito privado, em que as partes estão no mesmo nível jurídico, sem qualquer preponderância da Administração sobre o particular. Do elenco traçado pelo at. 1º do Estatuto, são realmente contratos administrativos os de obras, serviços e fornecimento, tal como arrolados acima. Nesse sentido a doutrina dominante.

Contudo, mesmo nos contratos de direito privado, a Administração Pública está vinculada a forma, finalidade e competência, de sorte que deve atender aos procedimentos legais estabelecidos para formalização de contratos.

Neste sentido dispõe expressamente o §3º do art. 62 da Lei 8.666/93:

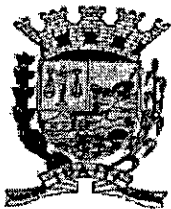
"Art. 62. ...

§ 3º. Aplica-se o **disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei** e demais normas gerais, no que couber:

I - aos contratos de seguro, de financiamento, **de locação em que o Poder Público seja locatário**, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado..."

E, considerando o fato do dispositivo acima colacionado não se referir ao art. 57, Maria Sylvia Zanella Di Pietro afirma que nos contratos de locação dentre outros não se aplica os prazos do art. 57, vejamos³:

³ Contratos. Prazo de Duração. Interpretação do Artigo 57, in Temas Polêmicos Sobre Licitações e Contratos. 3ª ed. Malheiros Editores. 1998, p. 249



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

98

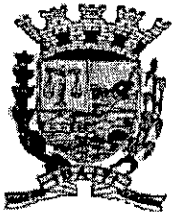
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

os contratos de direito privado celebrados pela Administração, por força do art. 62, § 3º, que manda aplicar aos "contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado", o disposto nos arts. 55 e 58 a 61, o que exclui, expressamente, o art. 56, pertinente à exigência de garantia, e o art. 57, pertinente aos prazos.

Contudo, Odete Medauar sinaliza pela necessidade de cautela na aplicação do art. 62, § 3º da Lei de Licitações, admitindo outras exceções além das previstas nos incisos I a IV do art. 57:

A questão do prazo contratual deve ser vista com certa flexibilidade. Há casos que não se enquadram exatamente nas exceções, mas a aplicação rígida do caput do art. 57 poderá redundar em ônus e prejuízos para a Administração, além de afugentar licitantes e contratados. Havendo previsão de recursos financeiros e plena explicitação das conseqüências danosas da aplicação rígida do caput do art. 57 ao caso concreto, deve ser admitido entendimento flexível a respeito, em nome dos princípios da razoabilidade, economicidade e atendimento do interesse público.

Desta feita, diante da ausência de consenso sobre a matéria, bem como que a despesas assumidas pela Administração Pública deve atender previsão orçamentária anual, bem como pela caracterização do contrato de locação pela Administração Pública como serviço contínuo, o que asseguraria à primeira vista a aplicação do inciso II do art. 57



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

B. J.

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

da Lei nº 8.666/93, entendo ser possível a aplicação de prorrogação anual através de termo aditivo ou assinatura de novo contrato, com nova justificativa da dispensa de licitação (TCU. Decisão nº 503/96-Plenário, Decisão nº 828/00 – Plenário e Acórdão nº 170/05-Plenário).

Sendo que a Administração pode firmar novo contrato a fim de permanecer no imóvel locado ou efetuar a prorrogação contratual através de termo aditivo até expirar o período inicial de cinco anos, todavia isto não lhe retira a obrigação de buscar a melhor oferta e condições mais vantajosas, exigir preço compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Saliente-se que não se aplica aos contratos de locação em que a Administração Pública é locatária a possibilidade de ajustes verbais e prorrogações automáticas por prazo indeterminado, condição prevista no artigo 47 da Lei nº 8.245/91.

GRUPO I – CLASSE III – Plenário

TC nº 002.210/2009-0

NATUREZA: Consulta

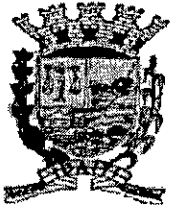
ÓRGÃO: Advocacia Geral da União - AGU

INTERESSADO: Advocacia Geral da União - AGU

SUMÁRIO: CONSULTA. DURAÇÃO DOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONHECIMENTO.

1. Pelo disposto no art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, não se aplicam aos contratos de locação em que o Poder Público for locatário as restrições constantes do art. 57 da Lei.

2. Não se aplica a possibilidade de ajustes verbais e prorrogações automáticas por prazo indeterminado, condição prevista no artigo 47 da Lei nº 8.245/91, tendo em vista que (i) o parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8.666/93, aplicado a esses contratos conforme dispõe o § 3º do art. 62 da mesma Lei, considera nulo e de nenhum



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

20

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

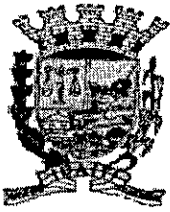
efeito o contrato verbal com a Administração e (ii) o interesse público, princípio basilar para o desempenho da Administração Pública, que visa atender aos interesses e necessidades da coletividade, impede a prorrogação desses contratos por prazo indeterminado.

3. A vigência e prorrogação deve ser analisada caso a caso, sempre de acordo com a legislação que se lhe impõe e conforme os princípios que regem a Administração Pública, em especial quanto à verificação da vantajosidade da proposta em confronto com outras opções, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

No caso em tela, o contrato original fora assinado em data de 28.03.2014, com vigência de sessenta meses, constando expressamente a possibilidade de prorrogação na Cláusula quinta e, estando vigente, abre-se a possibilidade para a sua prorrogação.

Frise-se que, na prorrogação das contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação que tenham por objeto a locação de imóvel - art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93-, além dos requisitos exigidos ao procedimento administrativo, deverá ser atestado nos autos pela autoridade ordenadora da despesa que persistem as circunstâncias fáticas que legitimaram a contratação direta original, demonstrando que o imóvel escolhido para a locação permanece como o único apto às necessidades da Administração, na medida em que a contratação direta (locação) prevista no inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993 configura hipótese de inexigibilidade e não de dispensa de licitação.

No que tange a data inicial de prorrogação da vigência do contrato, é imprescindível que a assinatura do aditivo se dê enquanto ainda estiver em vigor o contrato, como demonstra a orientação do Tribunal de Contas da União:



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

"9.1. (...) nas prorrogações contratuais promova a assinatura dos respectivos termos de aditamento até o término da vigência contratual, uma vez que, transposta a data final de sua vigência, o contrato é considerado extinto, não sendo juridicamente cabível a prorrogação ou a continuidade da execução do mesmo". (Acórdão nº 1.727/2004 – Plenário).

Quanto a alteração do preço do valor do aluguel, assevera-se que consta na Cláusula nona, no item 9.2 a possibilidade de alteração do valor contratual, decorrente de reajuste de preço.

Assim, no curso da vigência do contrato, só caberia reajuste de preços, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

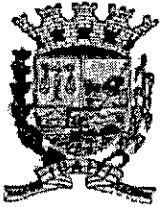
Por fim, registra-se que a contratada deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições que a habilitaram a prestar os serviços avençados (art. 55, XIII, da Lei nº 8.666, de 1993), recomendando-se que mensalmente seja verificado as exigências fiscais e trabalhistas.

Diante do exposto, o presente parecer que se restringe a análise aos aspectos jurídico-formais, conclui pela inexistência de óbice na celebração do aditamento, sugerindo a aprovação da minuta do primeiro termo aditivo, desde que sejam atendidas as recomendações feitas nesse Parecer.

É o Parecer, s.m.j.

Ibaíti, 25 de março de 2015.


CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

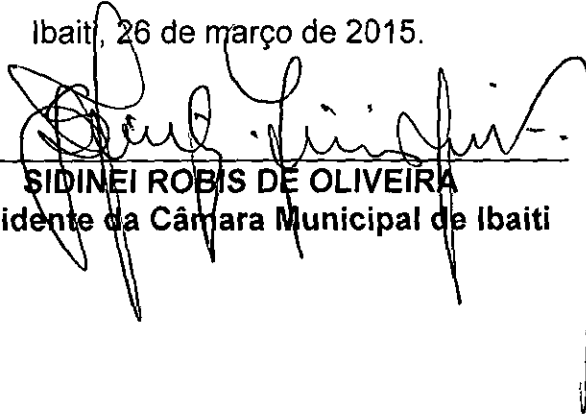
de
ff

DESPACHO

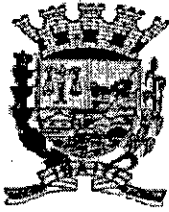
Diante do teor dos pareceres técnicos apresentados, autorizo a prorrogação do contrato de locação decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2014.

Determino a tomada das medidas administrativas necessárias.

Ibaiti, 26 de março de 2015.



SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



403
9

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ibaiti –Paraná,
CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01

CONTRATADO: JOÃO LUIZ DE SOUZA

Objeto: prorrogação do contrato administrativo decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2014, referente contrato de locação do imóvel localizado na cidade de Ibaiti-PR, sito à Rua Antonio de Moura Bueno, 485, Centro, para instalação da sede da Câmara Municipal de Ibaiti.

PRAZO: 12 meses, estendendo sua vigência até 28.03.2016.

REAJUSTE: 7,68%

Dotação Orçamentária: 01.002.01.031.0001.2002.3.3.90.36.00.00

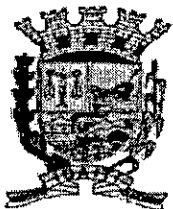
Valor do Contrato: R\$ 2.853,52 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), totalizando a quantia global de R\$ 34.242,24 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93 arts. 57, II e 61.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2015


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

104
CF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato Administrativo decorrente da Dispensa de Licitação nº 002.2014, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – PARANÁ E JOÃO LUIZ DE SOUZA**, para os fins abaixo especificados:

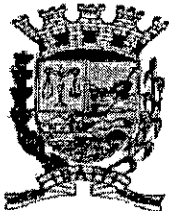
A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 77.774.677/0001-01, com sede na cidade de Ibaity-PR, sito à Rua Antonio de Moura Bueno, nº 485, doravante denominada **LOCATÁRIO** neste ato representada por Sidinei Robis de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 354.039.779-53 e portador da Cédula de Identidade nº 2.221.146-3 SSP/PR, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme atribuições que lhe confere, e o Sr. **JOÃO LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade nº 4.439.825-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 696.652.499-91, residente na Rua Rui Barbosa, nº 510 nesta cidade, na qualidade de proprietário do imóvel localizado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 485, doravante denominado **LOCADOR**, sujeitando-se aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, inclusas a Lei nº 9.648/98, no que couber, consoante o art. 57, caput, inc. II da Lei nº 8666/93, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 002/2014, referente a locação de imóvel situado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 485, para instalação da Câmara Municipal de Ibaity, conforme especifica a justificativa de Dispensa de Licitação nº 002.2014, que passa a integrar o presente Termo

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O contrato será prorrogado até 28.03.2016

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: aplica-se o reajuste de 7,68% pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO LOCATIVO ANUAL: Diante do reajuste constante na Cláusula Terceira, o preço locativo mensal será de R\$ 2.853,52 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais, e cinquenta e dois centavos), referente a este Termo Aditivo, totalizando a



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

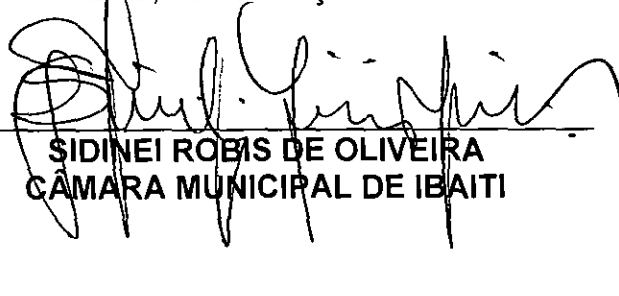
quantia global de R\$ 34.242,24 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) .

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato em epígrafe, não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá a contratante providenciar a sua conta a publicação do extrato deste Termo Aditivo, no órgão oficial do Poder Legislativo, no prazo previsto no art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para a firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas que também a subscrevem.

Ibaiti, 26 de março de 2015.



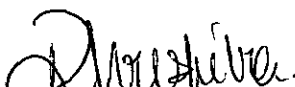
SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

JOÃO LUIZ DE SOUZA.

TESTEMUNHAS:

1) 

Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
CPF: 039.067.049-98

2) 

Nome: RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA
CPF: 046.761.749-00



106

Acesso rápido

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. [Saiba mais](#)

Consulta

CNPJ/CPF:

Nome, razão social ou nome fantasia:

Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 27/03/2015 Hora: 16:33:31

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 696.652.499-91

[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)



BRASIL



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

107

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	69665249991
	Nome			

Período publicação : de _____ até _____
Data de Início Impedimento: de _____ até _____
Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Job
7

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: JOAO LUIZ DE SOUZA
CPF: 696.652.499-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:32:57 do dia 27/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2015.

Código de controle da certidão: **2712.7E90.530D.BEF4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

29



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Praça dos Três Poderes, nº 23
Fone/Fax: 3546-7450

CERTIDÃO NEGATIVA 303/2015

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO IMÓVEL COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

VALIDADE: 22/06/2015

CÓD AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZMS2QE5CC44XXU92

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

CONTRIBUINTE: JOAO LUIZ DE SOUZA

INSCRIÇÃO IMÓVEL	INDICAÇÃO FISCAL	QUADRA	LOTE
402559	01.00.006.0223.0076.001	0025	0089

ENDEREÇO

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 485 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

AREA TERRENO	AREA CONSTRUÍDA	TESTADA PRINCIPAL
500,00000000	0,00000000	20,00

Observações:

WALDIRENE VIGILATO ROCHA
RG 5.553.481-0 SSP/PR
DIR DO DEP DE TRIBUTAÇÃO
Portaria N° 024 de 07/01/2013

Ibaiti, 24 de Março de 2015

Emitido por: LUCAS VIGILATO DA ROCHA

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013020576-16

Certidão fornecida para o CPF/MF: **696.652.499-91**
Nome: **JOAO LUIZ DE SOUZA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015

EDIÇÃO Nº 442

IBAITI, Sexta-feira, 27 de Março de 2015

PÁGINA 3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015-FMSI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2015-FMSI, referente à contratação da empresa **ALEX ANUFRIEV & CIA LTDA ME**, CNPJ: 17.866.136/0001-81, para prestar serviços de capacitação e orientação de servidores da área da saúde para implantar núcleos de controle administrativo, financeiro e gestão para dinamizar os fluxos internos visando a aplicação do princípio da continuidade dos serviços públicos municipais relacionados à área da saúde; capacitação e orientação de servidores no gerenciamento dos atos de recursos humanos da área da saúde, especificamente para a Secretaria Municipal de Saúde e para a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, onde foi observado o previsto no Artigo 23, inciso II, alínea "a" e no Artigo 24, Inciso II, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** a referida dispensa, bem como encaminhando o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Publique-se.

Ibaíti, Estado do Paraná, 27 de Março de 2015.

SIRLEI TEIXEIRA DA SILVA MATTIOLLI
Secretária Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ibaíti-Paraná,
CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01

CONTRATADO: JOÃO LUIZ DE SOUZA

Objeto: prorrogação do contrato administrativo decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2014, referente contrato de locação do imóvel localizado na cidade de Ibaíti-PR, sito à Rua Antonio de Moura Bueno, 485, Centro, para instalação da sede da Câmara Municipal de Ibaíti.

PRAZO: 12 meses, estendendo sua vigência até 28.03.2016.

REAJUSTE: 7,68%

Dotação Orçamentária: 01.002.01.031.0001.2002.3.3.90.36.00.00

Valor do Contrato: R\$ 2.853,52 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), totalizando a quantia global de R\$ 34.242,24 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. arts. 57, II e 61.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2015

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

IBAITI
PREFEITURA
MUNICIPAL:7700
8068000141

Assinado de forma digital por IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL:77008068000141
DN: c=BR, st=PR, l=IBAITI, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR ONLINE
CERTIFICADORA, cn=IBAITI PREFEITURA
MUNICIPAL:77008068000141
Dados: 2015.03.27 22:32:36 -03'00'